



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Núcleo de Licitação	
Processo Administrativo nº TJ-ADM-2023/62471 (Apenso TJ-CON-2024/00113)	PREGÃO ELETRÔNICO Nº052/2024
Objeto	Registro de preços unitários para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos e Odontológicos , respeitando os valores unitários, conforme exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br no dia e hora indicados no item 1.1 deste Edital e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.	
Endereços eletrônicos: Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br Portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br , opção TJBA – Institucional/Licitações/ Editais.	
Disponibilidade do Edital: O edital está disponível através do link www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926303) e do portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br , opção TJBA – Institucional/Licitações/Editais.	
Dúvidas e Esclarecimentos: 1. Os interessados poderão encaminhar questionamentos e impugnações ao Núcleo de Licitação, através do endereço eletrônico ncl@tjba.jus.br . As consultas respondidas pelo pregoeiro estarão disponíveis na página www.gov.br/compras/pt-br , para ciência de qualquer interessado. 2. Os licitantes deverão acompanhar o andamento das licitações através do endereço www.tjba.jus.br e no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br em todas as suas etapas, até a sua finalização (homologação), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens/informações emitidas pelo Núcleo de Licitação ou pregoeiro. 3. Havendo divergência na descrição do(s) item(s), entre o Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br e o Termo de Referência, prevalecerá este último. 4. Para cadastramento das propostas, o licitante deverá seguir os seguintes passos: Serviços do fornecedor--Dispensa/licitação eletrônica (novo) --Todas as compras-- colocar número Uasg (926303) -- colocar número do pregão-- e realizar o procedimento normalmente para se cadastrar.	
Endereço	Núcleo de Licitação 5ª Av. do Centro Administrativo da Bahia Prédio Anexo ao Tribunal de Justiça da Bahia 1º Andar, Sala 119, Norte CEP: 41.745-970 Telefones: 71-3372-1600/1601/1699/1643



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

1. PREÂMBULO

O **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001-60, situado na 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia – CAB), nº 560, Salvador – Bahia, CEP 41.746-000, através do Núcleo de Licitação, situado no prédio Sede do Tribunal de Justiça, Sala 119, norte, 1º andar, torna público a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação **PE 052/2024** autorizada no **processo TJ-ADM-2024/62471, (Apenso TJ-CON-2024/00113)**, na modalidade **PREGÃO, na forma eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO DO GRUPO/LOTE/ITEM, Registro de preços**, conduzida por Pregoeiro designado através do Decreto nº 532/2022, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 27/07/2022. O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual 14.634/2023, Decreto Judiciário nº 349/2023, Lei Complementar 123/2005, Lei nº 12.846/2013, Lei 13.709/2018, Resolução nº 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/16 do Conselho Nacional de Justiça, além dos Decretos Judiciários nºs 12/03, 44/03, 13/06, 784/14, 474/19 e 813/19 do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Instruções Normativas SEGES/ME 073/2022 e 077/2022.

1.1. Local, data e horários:

Início da sessão de disputa de lances:	28/01/2025 às 09:00horas
Modo de Disputa (Art. 56 da Lei Federal 14.133/2021 e art 22, I e art. 23 da IN SEGES/ME 73/2023)	Aberto
Intervalo mínimo de diferença entre lances (Art 22, §1º da IN SEGES/ME 73/2023)	Sim. Intervalo mínimo entre lances, conforme estabelecido no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br
Tempo de disputa	Etapa de lances aberta: Até 10 min Prorrogação automática se houver lance nos últimos 02 (dois) minutos (determinado pelo sistema).
Endereço eletrônico	www.gov.br/compras/pt-br

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1.2. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

- Anexo I** – Termo de Referência e seus anexos;
- Anexo II** – Modelo de Proposta Comercial;
- Anexo III** – Modelo de Declaração Independente da Proposta;
- Anexo IV** – Modelo de Declaração de Enquadramento e de Atendimento às Exigências de Habilitação;
- Anexo V** – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e de veracidade dos documentos;
- Anexo VI** – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e/ou Contratar;
- Anexo VII** – Modelo de Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16;
- Anexo VIII** – Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
- Anexo IX** – Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
- Anexo X** – Modelo de Ata de Registro de Preço;
- Anexo XI** – Modelo da Autorização de Fornecimento de Material e Nota de Empenho;
- Anexo XII** – Modelo de Declaração de Compromisso.

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de preços unitários para futura e eventual aquisição de Materiais Médicos e Odontológicos), respeitando os valores unitários, conforme exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, respeitando os valores unitários, conforme exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

2.1.1. O objeto desta licitação será licitado em Grupos/Lotes/Itens e deve estar em conformidade com as especificações constantes neste Edital, notadamente no **Anexo I – Termo de Referência**, que, acompanhado dos demais anexos acima relacionados, fazem parte, indissociáveis, do mesmo independente de transcrição.

2.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.3. Do custo estimado: Com base nas cotações recolhidas, o valor total estimado do registro de preços é de **R\$ 488.914,27 (quatrocentos e oitenta e oito mil, novecentos e quatorze reais e vinte e sete centavos)**, respeitando os valores unitários dos itens, conforme estimativa da Administração, demonstrada no item 1. do Anexo I do Termo de Referência.

Lote – 01 (GRUPO 1) – R\$11.377,62 (onze mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta e dois centavos);

Lote – 02 (GRUPO 2) – R\$11.239,16 (onze mil, duzentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos);

Lote – 03 (GRUPO 3) – R\$3.235,10 (três mil, duzentos e trinta e cinco reais e dez centavos);

Lote – 04 (GRUPO 4) – R\$2.141,80 (dois mil, cento e quarenta e um reais e oitenta centavos);

Lote – 05 (GRUPO 5) – R\$33.502,00 (trinta e três mil, quinhentos e dois reais);

Lote – 06 (GRUPO 6) – R\$8.923,33 (oito mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e três centavos);

Lote – 07 (GRUPO 7) – R\$110.883,40 (cento e dez mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos);

Lote – 08 (GRUPO 8) – R\$54.170,60 (cinquenta e quatro mil, cento e setenta reais e sessenta centavos);

Lote – 09 (GRUPO 9) – R\$1.973,80 (mil, novecentos e setenta e três reais e oitenta centavos);

Lote – 10 (GRUPO 10) – R\$4.445,26 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte seis centavos);

Lote – 11 (GRUPO 11) – R\$28.589,21 (vinte e oito mil, quinhentos e oitenta e nove e vinte e um centavos);

Lote – 12 (GRUPO 12) – R\$24.680,48 (vinte e quatro mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos);

Lote – 13 (GRUPO 13) – R\$24.724,40 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos);

Lote – 14 (GRUPO 14) – R\$30.093,13 (trinta mil, noventa e três reais e treze centavos);

Lote – 15 (GRUPO 15) – R\$6.606,56 (seis mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e seis centavos);

Lote – 16 (GRUPO 16) – R\$10.034,40 (dez mil, trinta e quatro reais e quarenta centavos);

Lote – 17 (GRUPO 17) – R\$5.844,28 (cinco mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos);

Lote – 18 (GRUPO 18) – R\$2.873,49 (dois mil, oitocentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos);

Lote – 19 (GRUPO 19) – R\$3.067,61 (três mil, sessenta e sete reais e sessenta e um centavos);

Lote – 20 (GRUPO 20) – R\$9.659,34 (nove mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos);

Lote – 21 (GRUPO 21) – R\$7.524,30 (sete mil, quinhentos e vinte e quatro reais e trinta centavos);

Lote – 22 (GRUPO 22) – R\$93.325,00 (noventa e três mil, trezentos e vinte e cinco reais).

2.3.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou do instrumento hábil substituto no momento da efetiva compra ou contratação.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

3.1. ABRANGÊNCIA – PARA ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Poderão contratar os itens constantes neste edital todos os órgãos e entidades integrantes dos Poderes Executivos e Legislativos Estadual, bem como os Tribunais de Conta Estadual e dos Municípios e o Ministério Público Estadual, mediante a subscrição de instrumento de Convênio em que se delimitem as obrigações dos convenientes, observados os critérios e condições estabelecidos no edital.

3.1.1. Os órgãos e entidades participantes poderão contratar concomitantemente com dois ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento do bem ou serviço do licitante, obedecida a ordem de classificação das respectivas propostas.

3.2. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras Públicas do Governo Federal, www.gov.br/compras/pt-br, e que atendam a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.

3.2.1. As licitantes deverão utilizar certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil para acesso ao Sistema.

3.2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2.3. É da responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.2.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.2.4. Como condição de participação, deverá a licitante cadastrar sua proposta de preços em sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.2.5. Todos os documentos que, no curso do certame, ensejarem assinatura por representante legal da licitante deverão estar lastreados em comprovação documental de que o(a) subscritor possui os devidos poderes para representá-la.

3.2.5.1. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a), deverá haver a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

3.2.5.2. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) e/ou dirigente, tal poder deverá constar expresso no documento de habilitação jurídica ou em outro documento encaminhado que seja juridicamente hábil a comprovar a representação legal.

3.2.5.3. A ausência de apresentação das documentações indicadas nos itens **3.2.5.1** e **3.2.5.2** implica na não aceitação dos documentos subscritos pela correlata pessoa física.

3.3. Não poderão disputar este Pregão:

3.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.3.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.3.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição, e cooperativas;

3.3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.3.12. O impedimento de que trata o **item 3.3.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.3.13. Ao critério da Administração e exclusivamente ao seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os **itens 3.3.2 e 3.3.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.3.13.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.3.14. O disposto nos **itens 3.3.2 e 3.3.3** não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.3.15. A vedação de que trata o **item 3.3.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.3.16. Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação.

3.3.17. Aqueles que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

3.3.18. Aqueles que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

4.1.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, podendo ser encaminhadas na forma eletrônica, através do e-mail: **ncl@tjba.jus.br**, até as



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

23:59h do último dia do prazo, ou protocolada na Sede do TJBA situada à 5ª Avenida, 1º andar, sala nº 119 Norte, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-970, **até às 18 horas do último dia do prazo** (observado o horário de funcionamento do protocolo do TJBA).

4.1.2. Independentemente da forma, o interessado deverá enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia, a fim de possibilitar a(o) Pregoeiro(a) inserir os dados no Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br.

4.2. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, em meio eletrônico, através do site deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço www.tjba.jus.br, opção [TJBA – Institucional/Licitações/ Editais](#), e do Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926303 e conforme o número deste edital).

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

4.4. O pregoeiro poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

4.5. Se reconhecida a procedência das impugnações ou na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou.

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

DO CREDENCIAMENTO

5.1. Como condição específica para participação neste pregão, é necessário que as licitantes realizem, previamente, o credenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal.

5.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.1.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.1.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Compras Públicas do Governo Federal, pelo endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

5.1.1.3. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados na Capa do Edital.

5.1.2. É da responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.3 O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não é unidade cadastradora/credenciadora. Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, os interessados deverão entrar em contato por meio da Central de Atendimento Telefônico por aquele disponibilizada ou através do sítio www.gov.br/compras/pt-br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema funcionará como assinatura eletrônica e implicará para o licitante:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- a) presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas, validando todos os atos praticados;
- c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação, ação e/ou declaração efetuada diretamente por seu representante ou por pessoa que, ainda que indevidamente, acesse o sistema com token, login e/ou senha cadastrados pela licitante.

5.3.1. Não cabe ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça-TJ/BA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha e/ou token, ainda que por terceiros. A perda da senha/token ou a quebra do sigilo deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.4. Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.6. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

5.7. As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no 5.1. acima, como microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DO LICITANTE

5.8. Caberá à licitante interessada em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, a proposta de preços e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.
- g) Acompanhar as publicações, avisos e mensagens inerentes ao certame, nos seguintes meios:
 - g.1)** Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consultado através do sítio www.tjba.jus.br;
 - g.2)** No site deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br, opção Institucional/Licitações/ Editais;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

g.3) No sistema eletrônico de licitações provido pelo Governo Federal, pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, através dos avisos inseridos para este certame, **vinculado à UASG 926303**.

5.9. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Após a divulgação do edital, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NO SISTEMA

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3.5. inexistente impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao TJBA;

6.3.6. está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

6.3.7. cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6.4. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar, no momento de apresentação da sua proposta inserção de sua proposta junto ao Compras.Gov, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.4.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.4, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

6.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.6. As ações deverão ser realizadas em sistema antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.7. A falsidade de quaisquer das declarações de que tratam os **itens 6.3 e 6.4** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.8. A ausência de adoção de quaisquer das ações exigidas pelo sistema implicará no não cadastramento da oferta pela licitante, de modo a impossibilitar sua participação na disputa de lances.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

6.9. A Plataforma **COMPRAS GOVERNAMENTAIS** disponibiliza página para esclarecimento das licitantes acerca do cadastramento e do uso do sistema eletrônico de licitações, através dos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/fornecedores/home> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/novo-pregao-eletronico>.

6.9.1. Havendo divergência entre a descrição do item no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br e a descrição das especificações no Termo de Referência, prevalecerá esta última.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.10. A proposta de preços de cada licitante, a que se refere o **item 6.2.** acima, se restringe ao preenchimento do formulário eletrônico em sistema.

6.10.1. A licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, cadastrando em sistema a(s) oferta(s) relativa(s) a todos os itens/lotes que irá disputar (item a item), **vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.**

6.10.2. O licitante deverá preencher, no sistema eletrônico, os seguintes campos:

- a) valor unitário e total do item;
- b) Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

6.10.3. Para fins de classificação inicial de proposta (antes da disputa de lances), será considerado somente o conteúdo contido no formulário eletrônico de proposta, preenchido por cada licitante através de campos próprios do sistema, conforme item 6.10 deste Edital. Por conseguinte, será considerado não apresentado documento de proposta de preços inicial, eventualmente inserido em sistema sob a forma de anexo, antes da abertura da sessão pública.

6.10.4. Para fins de aceitação de proposta de preços da(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), após a finalização da disputa de lances, serão considerados os documentos enviados sob a forma de anexo, após a convocação pelo(a) pregoeiro(a), nos termos do **item 9.10 deste edital.**

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.11. Os documentos exigidos para habilitação, conforme **item 7.17.** do edital deverão ser enviados após a fase de envio de lances, **exclusivamente via sistema eletrônico**, observando-se o que se segue:

6.11.1. As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia e/ou SICAF poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

6.11.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, **no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro**, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação.

6.12. O envio da proposta, nos termos do disposto no **item 6.10**, bem como dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.13. A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.13.1. A falsidade da declaração de que trata o **item 6.13.** sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

6.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação, anteriormente inseridos no sistema eletrônico, se for o caso, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.

6.14.1. Após o início da sessão pública, não cabe mais a desistência da(s) proposta(s) ofertada(s) em sistema, nem a inclusão, substituição ou retirada de arquivos.

6.15. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, se for o caso, pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

6.16. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.16.1. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no neste edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo constante dos **itens 9.10 e 9.10.3.** deste edital.

6.17. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.17.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.17.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.18. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.18.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.18.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 6.17.** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.20. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.

7.1.1. Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.

7.1.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.1.3. A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

7.2. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

7.3. Como condição específica para participação do pregão por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no **PREÂMBULO**, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

7.4. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

7.5. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.

7.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

DA PROPOSTA COMERCIAL

7.6. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando os valores em moeda nacional – reais e centavos, em **02 (duas) casas decimais**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas. Caso o resultado final resulte em dízima, a licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

7.6.1. Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.6.2. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.6.3. O licitante deverá elaborar a sua proposta de preços com base no Termo de Referência e Anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos serviços/bens, quantitativos, custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto da licitação.

7.7. Na Proposta de Preços escrita, que será anexada ao sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances/negociação, através de campo próprio, após convocação do(a) Pregoeiro(a), nos termos do item 9.10 deste edital, o licitante deverá informar:

a) Descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I do Edital–Termo de Referência.

b) indicação de quantitativos, preços unitários e totais para cada item ofertado, valor total do lote/grupo, de valores idênticos àqueles ofertados em sistema (após finalização da disputa ou negociação com o pregoeiro);

c) dados de identificação da proponente (razão social e CNPJ) e de seu representante legal (nome e assinatura), bem como endereço eletrônico, que será o principal meio de contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA para comunicações, notificações e intimações de atos processuais, com declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado, acessá-lo ao menos diariamente e comunicar qualquer alteração à Contratante, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela Contratante, ou seu conteúdo, nem se eximir do cumprimento de suas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.

d) O prazo de validade da proposta comercial será de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior. Findo o prazo de validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura do contrato.

e) No valor da proposta deverão estar contempladas todas e quaisquer despesas necessárias ao fiel cumprimento do objeto desta licitação, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da Contratada, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, fretes, seguros, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pela Contratada das obrigações, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

f) A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comercial a declaração de compromisso que possui condições de fornecimento caso seja declarada vencedora do Pregão Eletrônico e entregar no prazo estabelecido do edital e anexos, os quantitativos requeridos a cada emissão de Autorização de Fornecimento de Material – AFM, de acordo com o modelo constante do Anexo XII deste edital.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

7.7.1. CATÁLOGOS/PROSPECTOS E AMOSTRAS: Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Anexo I - Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.8. A responsabilidade quanto ao objeto ofertado é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende às exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no **item 19 deste Edital**.

7.9. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

7.10. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.11. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.12. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.13. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.14. O Tribunal de Justiça da Bahia não se enquadra como contribuinte do ICMS, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 87/96 e no art. 36 do RICMS do Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 6.284/97.

7.15. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.16. A disputa será pelo **PREÇO GLOBAL DO GRUPO/LOTE**, devendo os licitantes respeitar os preços unitários máximos aceitáveis para cada item, conforme **Anexo I** do Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.17. HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

7.17.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, comprovada mediante a apresentação:

- a)** Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b)** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c)** Micro empreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d)** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e)** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f)** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

g) Filial sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

7.17.2. A REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, comprovada mediante a apresentação de:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b)** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f)** Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g)** Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- h)** O fornecedor enquadrado como micro empreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

1. A prova da inscrição a que se refere o item “**e**” da **regularidade fiscal** será suprida com a apresentação das certidões a que se refere o item “**f**”, se estas contiverem o número de inscrição do licitante.

2. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, cumprindo-lhes assinalar a sua condição nos campos correspondentes na **Declaração Quanto à Regularidade Fiscal e Trabalhista**, conforme o modelo constante do **Anexo IV** deste instrumento.

7.17.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, Não será exigida qualificação técnica para este certame;

7.17.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, comprovada mediante apresentação de:

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor – (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
 - a.1)** Na hipótese de empresa em processo de recuperação judicial, será admitida, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de certidão, expedida pelo juízo competente, que ateste a existência de plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005).

7.17.5. DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do **Anexo VIII deste Edital**.

7.17.6. O licitante deverá apresentar Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

7.17.7. O licitante deverá apresentar, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.17.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.18. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo SICAF e/ou SIMPAS/SAEB, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.18.1. Para que haja a dispensa das documentações exigidas **no item 7.17. e seus subitens**, a respectiva informação ou cópia digitalizada da documentação apta a habilitar a licitante deverá constar expressamente no registro/certificado, dentro do prazo de validade. Caso o cadastro consigne algum documento vencido, deverá haver a devida apresentação pela licitante, no momento do cadastramento da habilitação em sistema (antes da abertura da sessão pública), sob pena de inabilitação.

7.18.1.1. Incluem-se no regramento do **item acima** as informações relativas ao quadro societário da licitante (nome completo ou razão social de cada sócio, CPF/CNPJ e quota-parte societária) no que se refere à documentação exigida para fins de habilitação jurídica.

7.19. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.19.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação, serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.20. Encerradas as etapas de lances e negociação, serão realizadas consultas aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidão Conjunta TCU, CNJ, Portal Transparência (CEIS e CNEP) – <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);
- c) Sistema de Sanções e Penalidades do Tribunal de Justiça da Bahia;
- d) Fornecedores com Penalidades (www.comprasnet.ba.gov.br).

7.20.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.20.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.20.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

7.20.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.20.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.20.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, nos termos do item 9.5, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

7.21. Regras acerca da participação de matriz e filial

- a) se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;
- c) os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica, quando exigidos, podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante;
- d) Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

7.22. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto no Item 7.17. deste Edital.

7.23. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e/ou SIMPAS/SAEB serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.

8.3. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.4. Iniciada a sessão pública do Pregão Eletrônico, não cabe desistência da proposta, o licitante ficará sujeito as penalidades constantes no edital.

8.5. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante ou que não atenda ao estabelecido neste Edital

8.5.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.5.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5.3. Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.

8.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.8. Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

9. DA FASE DE ENVIO DE LANCES ELETRÔNICOS, MODO DE DISPUTA E FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

DOS LANCES ELETRÔNICOS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor UNITÁRIO DO ITEM.

9.1.1.1. Deverá ser observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, observando o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, estabelecido na tabela constante do item 1.1. deste Edital.

9.1.4. O licitante poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

9.1.5. Não serão aceitos, para o mesmo item ou lote, dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.1.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação da licitante.**

DO ENVIO DE LANCES, SEGUNDO O MODO DE DISPUTA ABERTO

9.2.A etapa de lances dar-se-á por meio do modo de disputa aberto e será observado o seguinte procedimento:

a) as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado neste edital.

b) deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, definido neste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

c) a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

d) a prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata a letra “c” será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

e) não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

f) definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

g) após o reinício previsto no item supra os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

DA INTERRUÇÃO DA SESSÃO

9.3. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

9.3.1 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

9.3.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.4. Encerrada a etapa de recepção de lances, o sistema eletrônico realizará automaticamente a ordenação das propostas, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.

9.4.1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.4.1.1. Não poderá haver desistência dos lances e/ou das propostas ofertado(a)s, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

9.4.2. Caso não sejam ofertados lances, será verificada a compatibilidade entre a proposta inicial de menor preço e o valor máximo estimado para a licitação, de modo que não serão admitidos valores unitários e totais superiores aos limites referenciais estabelecidos pelo TJBA.

9.4.2.1. Aplica-se o regramento supra informado às licitantes que tenham mantido os seus valores originalmente ofertados, quando do cadastramento de proposta de preços em sistema.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.5.2. A licitante melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.6.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

9.6.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

9.6.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

9.6.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.6.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.6.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.6.2.2. Empresas brasileiras;

9.6.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.6.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.6.3. Na impossibilidade de se aplicar as hipóteses acima e persistindo o empate, realizar-se-á sorteio para definição da ordem de classificação das propostas empatadas.

9.6.3.1. O sorteio das propostas empatadas será realizado através do sistema Compras.gov.br, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos da Instrução Normativa (IN) nº 79/2024.

BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) - DA REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA DAS ME E EPP

9.7. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, não implica na inabilitação automática da licitante em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a **habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e trabalhista** e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.

9.7.1. Sagrando-se vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte, beneficiária do regime diferenciado da Lei Complementar no 123/06, cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.7.2. A não-regularização da documentação no prazo previsto neste item implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultado à Comissão de Licitação ou ao pregoeiro, conforme o caso, proceder à convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.7.3. A obtenção do benefício a que se refere o item 9.7.1. fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.8. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.8.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

9.8.2.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.8.3.O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.9. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.10. Definida a ordem de classificação final, **o pregoeiro convocará a licitante melhor classificada no cada lote/Grupo para enviar, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, exclusivamente pelo sistema eletrônico, a proposta escrita (elaborada em conformidade com o Anexo II deste Edital) adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 9.8 acima, acompanhado, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.**

9.10.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

9.10.2. A nova proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de menor lance, durante a fase de lances e negociação.

9.10.2.1. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do item 9.10. acima com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.10.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

9.10.4. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à proposta, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no **prazo de 02 (duas) horas úteis** a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

9.10.5. O licitante deverá enviar, no sistema eletrônico, as declarações constantes dos Anexos relacionados no item 1.2. deste Edital, elaboradas preferencialmente de acordo com os modelos disponibilizados neste instrumento convocatório.

FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar **atende às condições de participação no certame**, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF e/ou SIMPAS/SAEB;

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidão Conjunta TCU, CNJ, Portal Transparência (CEIS e CNEP) – <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

b) Sistema de Sanções e Penalidades do Tribunal de Justiça da Bahia;

c) Fornecedores com Penalidades no Estado da Bahia (www.comprasnet.ba.gov.br).

9.11.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.11.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.11.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

9.11.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.11.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.12. Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento das propostas.

9.13. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.7.1 e 6.4 deste edital.

9.14. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar, enviada conforme item 9.10 acima, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14.1. A proposta de preços ajustada, a planilha de composição de custos unitários, se for caso, e os documentos técnicos serão encaminhados à área técnica competente do TJBA, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de aceitação ou recusa da proposta.

9.15. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - c.1) Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação aos valores totais/globais quanto aos valores unitários estimativos da licitação.
 - c.2) Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo TJBA.
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA INEXEQUIBILIDADE DA PROPOSTA

9.17. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.18. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o item **9.17.**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.19. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidades da proposta.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

9.20. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.21. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

DAS AMOSTRAS OU DEMONSTRAÇÃO DE COMPATIBILIDADE

9.22. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogo/prospecto, com apresentação suficiente dos materiais ofertados;

9.23. O catálogo deverá conter informações suficientes para verificar conformidade do objeto em relação às especificações contidas em Edital;

9.24. A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante;

9.25. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta e catálogo/prospecto apresentado;

9.25.1. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação;

9.26. O pregoeiro poderá, caso os catálogos/prospectos não permitam a completa avaliação acerca do atendimento das exigências, após análise da área técnica, solicitar ao licitante em primeiro lugar o envio da amostra do item. A não apresentação resultará na desclassificação do licitante. Para apresentação das amostras, devem ser observadas as orientações que seguem:

9.26.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

9.26.1.1. O prazo para apresentação da amostra poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante solicitação devidamente justificada pela licitante;

9.26.2. O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 560, Edifício Sede do Tribunal de Justiça da Bahia, sala 119-N, CEP 41.745-970, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;

9.26.3. As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e permanecerão depositadas no endereço supracitado até a homologação do resultado do certame;

9.26.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo estabelecido, possam ser entregues analisadas as amostras e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;

9.26.5. As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço supracitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da declaração da vencedora do certame;

9.26.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo constante no subitem 9.26.5, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário;

9.26.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra.

VALIDADE:

9.27. Para os **itens dos lotes 01 ao 21**, cuja validade for superior a 12 (doze) meses, no ato da entrega, não deverá ter sido ultrapassada em **20% (vinte por cento)** da sua validade total;

9.28. Para os **itens dos lotes 01 ao 21**, cuja validade for igual ou inferior a 12 (doze) meses, no ato da entrega, não deverá



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ter sido ultrapassada em **10% (dez por cento)** da sua validade total;

9.29. Os itens relacionados no **lote 22**, não deverão ter prazo de validade inferior a 12 (doze) meses;

9.30. Para os itens relacionados no lote 22, na data da entrega, a validade não deve ter sido ultrapassada em **20% (vinte por cento)** do seu total.

ENCERRAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO

9.31. Encerrada a fase de julgamento das propostas, após a verificação de conformidade da proposta, o Pregoeiro solicitará do licitante classificado, no sistema eletrônico, o envio, **no prazo de até 02 (duas) horas**, da documentação de habilitação conforme disposto no **item 7.17e seus subitens** deste Edital.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos constantes **do item 7.17 e seus subitens deste Edital**.

10.1.1.A documentação exigida para fins de habilitação jurídica. Fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral do SICAF e/ou SIMPAS/SAEB, nos documentos por eles abrangidos

10.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor da fase de julgamento de proposta.

PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.3. A habilitação será verificada por meio do SICAF e/ou SIMPAS/SAEB, nos documentos por eles abrangidos.

10.3.1. O pregoeiro conferirá e examinará os documentos de habilitação do licitante vencedor da fase de julgamento das propostas, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas no SICAF e/ou SIMPAS/SAEB e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

10.3.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

10.3.3.A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.3.5. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor da fase de julgamento de proposta.

10.3.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência e deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.3.7. Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que deles constem como vencidos ressalvados o disposto no **item 10.3.3**.

10.3.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.3.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

10.3.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.4. Caso seja necessário, o pregoeiro poderá solicitar documentos complementares à habilitação, nos termos do **item 11.2. deste edital**, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de até **02 (duas) horas úteis** a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação.

10.5. A documentação de habilitação poderá ser encaminhada, a critério do(a) Pregoeiro(a), para validação por área(s) técnica(s) competente(s) do TJBA, a(s) qual(is) emitirá(ão) parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Pregoeiro(a) para fins de habilitação/inabilitação de licitante.

10.6. É da responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e/ou SIMPAS/SAEB e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 10.3.2. deste Edital**.

10.8. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, depois de concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.9. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10.10. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação deste edital, a licitante será declarada habilitada para o certame.

10.10.1. Havendo necessidade de suspensão da sessão pública, a nova sessão somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, e a ocorrência será registrada em ata.

11. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação.

11.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.2.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.2.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.3. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/20221, não alcança documento destinado a atestar condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, apresentado em sede de diligência (Acórdãos nº 1211, 2443 e 2568, todos expedidos em 2021 pelo Plenário do TCU)

11.4. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências com vistas ao saneamento de que tratam os itens acima, o seu reinício somente poderá ser ocorrer mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

12. RECURSOS DIRIGIDOS AO PREGOEIRO

12.1. Caberá recurso em face de:

- I - julgamento das propostas;
- II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - anulação ou revogação da licitação;

12.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidas a(o) pregoeiro(a) responsável pela condução do certame, e encaminhadas através de campo próprio no sistema de licitação, **até as 23:59h** do último dia do prazo, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5.1. O interessado deverá, ainda, enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia.

12.6. A ausência de manifestação imediata da licitante, no prazo estabelecido no item **12.2.** acima, quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput deste artigo, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. **Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.**

12.10. As decisões dos recursos serão publicadas no DJE e disponibilizadas em campo próprio no sistema eletrônico de licitação.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

13.3. Após a homologação, o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia convocará a licitante vencedora para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do **Anexo XI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, através de seu



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

representante legal ou outro mandatário com poderes expressos.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO

14.1. DO CADASTRO DE RESERVA, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1.1. A formação do cadastro de reserva tem por objetivo aproveitar o procedimento licitatório para registrar preços de eventuais outros fornecedores para qualquer dos casos de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, primando pelos princípios da economia, celeridade e eficiência.

14.1.1.1. O Pregoeiro solicitará às licitantes que desejem integrar o cadastro de reserva a apresentação de amostras ou demonstração de compatibilidade e a realização da habilitação, como condição para que seus preços sejam registrados, para o que será adotado, no que couberem, os mesmos ritos e prazos definidos **nos itens 6 a 11 deste Edital**.

14.1.1.1.1. A proposta de preços e documentos de habilitação das licitantes que desejem integrar o cadastro de reserva poderá ser encaminhada através do sistema de Licitações e/ou por e-mail, no prazo de **até 03 (três) horas úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro.

14.1.1.2. A substituição do beneficiário registrado por fornecedor que componha o cadastro de reserva, respeitada a ordem de classificação e desde que mantidas as condições de habilitação, deverá ser promovida mediante a publicação da Ata Remanescente de Registro de Preços (ou Termo de Substituição), contendo obrigatoriamente os dados do beneficiário substituto, o quantitativo remanescente e o valor registrado para o item.

14.1.2. Depois de declarado o vencedor e adjudicado o objeto, os licitantes, na ordem de classificação no certame, serão provocados individualmente, através do sistema de licitações e/ou e-mail para, no prazo máximo de **03 (três) horas úteis**, reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor, com a finalidade de formar um cadastro de reserva.

14.1.2.1. A provocação/convocação prevista neste item não obriga o licitante a aceitar a redução proposta.

14.1.2.2. A apresentação de novas propostas, na forma do **item 14.1.2. acima**, não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.1.2.3. O procedimento constante do **item 14.1.2** acima se estenderá na ordem de classificação, um a um dos licitantes, até a obtenção de **03 (três) licitantes** interessados em reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado ou até que todos os licitantes tenham sido consultados sem êxito.

14.1.2.4. Aqueles licitantes que reduzirem seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor serão reclassificados pela nova ordem, e incluídos em lista de cadastro reserva que comporá a Ata de Registro de Preços na forma de anexo.

14.1.2.5. O licitante que não concordar com a redução do preço dentro do prazo fixado no **item 14.1.2**, somente poderá fazê-lo, e desde que até a publicação da Ata Complementar de Registro de Preços, se ainda não houver **03 (três) licitantes** listados para o cadastro reserva com preço igualado ao do vencedor, ordenando-se logo após os que já concordaram com a redução tempestivamente.

14.1.2.6. Se não atingido o cadastro reserva de **03 licitantes** com mesmo preço da proposta vencedora, será provocado, através do sistema de licitações e/ou e-mail, os demais licitantes, em ordem de classificação pelo menor preço ofertado, para, no prazo máximo de **03 (três) horas úteis**, integrarem o cadastro reserva e assinarem a Ata Complementar de Registro de Preços, até que se obtenha **03 (três) integrantes** no cadastro reserva, incluídos os que reduziram seus preços na forma do **item 14.1.2.4.**, desde que, cumulativamente, sejam atendidos os seguintes requisitos:

- I – o preço ofertado não seja superior a 10% do primeiro colocado; e
- II – o preço ofertado seja inferior ao máximo estabelecido para o item ou lote no certame.

14.1.2.6.1. Não será admitida redução de preços para enquadramento na faixa de aceitação deste artigo.

14.1.2.6.2. Desde que seja a única alternativa para obter-se o mínimo de beneficiários que cubram a totalidade dos quantitativos de itens com preços registrados, será admitido no cadastro de reserva licitante com preço



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

superior ao limite previsto no inciso I deste **item 14.1.2.6.**, mantendo-se, em qualquer caso, o limite previsto no inciso II.

14.1.2.6.3. Se for admitida proposta com quantitativos inferiores ao total que se pretenda registrar, mas com delimitação de quantitativo mínimo ou faixas fixas de quantidades admitidas na oferta, o licitante que apresentar proposta em desacordo com os mesmos será desclassificado.

14.1.2.7. Os licitantes que integrarem o cadastro de reserva serão convocados para, no prazo de **até 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação de sua convocação, firmar Ata Complementar de Registro de Preços, com característica e conteúdo similar à Ata de Registro de Preços, para o respectivo registro dos preços ofertados.

14.1.2.8. Concluída a formação do cadastro de reserva será publicada no Diário de Justiça eletrônico do Estado da Bahia lista com a identificação tanto do licitante vencedor, quanto dos licitantes que comporão o cadastro, em ordem de classificação.

14.1.2.8.1. Da lista com a definição dos integrantes do cadastro reserva, caberá recurso administrativo por qualquer prejudicado que demonstre esta condição, que deverá conter a expressa indicação de eventual falha cometida no certame para a formação do cadastro em comento, nos termos da legislação pertinente.

14.1.2.8.2. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado.

14.1.2.9. Não poderão compor o cadastro de reserva as propostas que não tenham sido classificadas e cujos licitantes não tenham sido habilitados.

14.1.2.10. Para as licitantes beneficiárias do regime diferenciado da Lei complementar no 123/06, que manifestarem interesse em integrar o cadastro de reserva e cuja habilitação tenha sido procedida com a ressalva de existência de restrição fiscal e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, computando-se o termo inicial da data da convocação para substituição do fornecedor originário.

14.2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que atendidas as exigências previstas na referida lei, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, cujo instrumento terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2.1.1. Os contratos decorrentes das aquisições desta ata terão vigência da data da sua assinatura até a data de término da garantia dos bens, qual seja 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura, nos termos do art. 107 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

14.2.1.2. Durante o seu prazo de vigência da Ata de Registro Preços, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

14.2.1.3. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.2. Poderá a proposta do licitante, ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver o Tribunal de Justiça da Bahia conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação dos licitantes remanescentes, em ordem crescente de preços.

14.2.3. Homologado o resultado da licitação, os licitantes selecionados, integralmente ou por cada item ou lote, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços, **no prazo de até 10 (dez) dias corridos**, contados da notificação de sua convocação, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo beneficiário e desde que ocorra motivo justificado aceito pela autoridade licitante/Administração.

14.2.3.1. Poderá o Poder Judiciário do Estado da Bahia prorrogar o prazo referido neste item por impedimento interno ou qualquer outro motivo, sem limite de tempo ou quantidade de prorrogações, dispensados os licitantes classificados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

da obrigatoriedade de assinatura da Ata se a convocação para assinatura ocorrer depois de exaurido o prazo de validade da proposta apresentada no certame, que é de **90 (noventa dias)**.

14.2.4. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento/prestação de serviços nas condições estabelecidas, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

14.2.4.1 A recusa injustificada do fornecedor classificado a assinar a ata, dentro do prazo de validade da proposta, ensejará sua exclusão e a aplicação das penalidades estabelecidas por Lei - especialmente, nos termos da Lei 14.133/2021 -, por Decretos do Poder Judiciário ou por este Edital.

14.2.4.1.1. Equipara-se à recusa prevista no **item 14.2.4.1 acima** a circunstância do adjudicatário do registro de preços que deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição da ata.

14.2.4.2 Se o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, será convocado o licitante seguinte, na ordem de classificação do cadastro de reserva, para fazê-lo em igual prazo e nos termos do respectivo preço registrado no cadastro reserva.

14.2.4.2.1. Caso nenhum dos integrantes do cadastro reserva assine a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, poderá o Poder Judiciário do Estado da Bahia, ao seu exclusivo critério, se conveniente e oportuno, retomar o processo de formação do cadastro reserva até que se obtenham mais **03 (três) interessados**, ou até que seja esgotada a lista de participantes do certame.

14.2.4.3. A ata de registro de preços obedecerá às condições da minuta constante deste instrumento convocatório.

14.2.4.4. Caso o licitante seja domiciliado fora do Estado da Bahia, e na impossibilidade do mesmo enviar um representante legal ou procurador, a empresa deverá arcar com as despesas para recebimento na sua sede/matriz e retorno para o CONTRATANTE, utilizando o mesmo tipo de serviço postal pelo qual tenha recebido tais documentos, após proceder a sua assinatura e anexar documentos necessários para comprovação da atribuição e competência legal para confirmar tal compromisso.

14.2.4.5. Os itens registrados na Ata de Registro de Preços não poderão sofrer alteração qualitativa ou quantitativa, salvo incremento qualitativo sem adição ao preço.

14.2.5. Durante o prazo de vigência do registro de preços, estipulado no **item 14.2.1 acima**, as propostas selecionadas ficarão à disposição do Poder Judiciário do Estado da Bahia, para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

14.2.5.1. O beneficiário da ata deverá manter durante todo o prazo de vigência do Registro de Preços todas as condições de habilitação e adjudicação exigidas na licitação.

14.2.5.2. O beneficiário da Ata deverá informar o endereço eletrônico para comunicações, notificações e intimações de atos processuais com declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado e acessá-lo ao menos diariamente, bem como comunicar qualquer alteração à Contratante, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela Contratante, ou seu conteúdo, nem se eximir do cumprimento de suas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.

14.2.6. A existência de preços registrados não obriga o Poder Judiciário do Estado da Bahia a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios mais vantajosos para a contratação, respeitada a legislação relativa às licitações e contratações públicas em geral, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preço a preferência de contratação em igualdade de condições.

14.2.7. Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do **FORNECEDOR**, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo **FORNECEDOR** das obrigações.

14.2.7.1. Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial, competentes ou constantes da tabela de preços referenciais.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

14.2.7.2. Em nenhuma hipótese os preços propostos que se apresentarem superiores aos valores máximos unitários estipulados no edital, quando houver, serão registrados, nem como cadastro reserva.

14.2.8. O Poder Judiciário do Estado da Bahia disponibilizará no seu site oficial os preços registrados, para conhecimento público e orientação dos demais órgãos e entidades interessadas.

14.2.8.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar preço constante do quadro geral, em caso de incompatibilidade do preço registrado com o praticado no mercado, devendo indicar os parâmetros mercadológicos que embasam a impugnação e indicação de melhor preço e fornecedor disponível.

14.2.9. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA: A CCOMP será a unidade responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos interessados, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, o fornecedor para o qual será emitido o pedido.

14.2.10. Penalidades: O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

14.2.10.1. Caberá ao CONTRATANTE adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao procedimento licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

14.2.10.2. Caberá ao **CONTRATANTE** adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.3. DA CONTRATAÇÃO COM BENEFICIÁRIOS REGISTRADOS

14.3.1. A contratação com os beneficiários registrados será provocada e formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual ou instrumentos equivalentes, como Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM), Autorização de Ordem de Serviços (AOS), carta contrato, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficando vedada, para fins de contratação, a realização da despesa feita exclusivamente por meio de emissão de nota de empenho.

14.3.1.1. Na ocasião da assinatura do contrato ou do recebimento/retirada do instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá manter o atendimento às condições de habilitação exigidas na licitação, podendo o Poder Judiciário do Estado da Bahia exigir renovação dos documentos de comprovação das respectivas condições a qualquer tempo.

14.3.1.2. Não serão contratados os adjudicatários (fornecedores ou prestadores de serviço) que estejam com qualquer impedimento ou suspensão perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia, mantido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, ou perante o Cadastro de Fornecedores do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

14.3.1.3. Fica dispensado de firmar instrumento contratual quando eventual obrigação futura da contratação pretendida já estiver contemplada em documento válido que comporte obrigações do fornecedor ou do fabricante em relação às respectivas obrigações futuras, como termo de garantia e manual de equipamento, caso em que serão admitidos quaisquer dos instrumentos substitutivos previstos no enunciado deste item.

14.3.1.4. A contratação com a licitante vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante do instrumento convocatório, facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3.1.4.1. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento substitutivo todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

14.3.2. Os órgãos e entidades participantes, observados os excepcionais critérios e condições estabelecidas no edital, poderão contratar, concomitantemente, com dois ou mais beneficiários que tenham seus preços registrados, quando imprescindível para alcançar o quantitativo necessário, desde que superior ao compromisso do melhor classificado,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

respeitando-se a obrigatoriedade e capacidade de fornecimento do bem ou serviço de cada licitante nos termos de sua proposta e obedecida a ordem registrada.

14.3.2.1. O beneficiário com preço registrado que não forneça o pedido dentro do prazo de vigência da Ata, e no quantitativo compromissado, estará sujeito à aplicação das sanções cabíveis e ao cancelamento do registro

14.3.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, ou seus documentos equivalentes e substitutivos, deverão ser formalizados no prazo de vigência das respectivas Atas de Registro de Preços e estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, inclusive quanto às alterações posteriores.

14.3.3.1. Em caso de utilização dos substitutivos ao instrumento contratual previstos no **item 14.3.1.**, será considerada implementada a condição deste artigo, e válida a contratação se o instrumento substituto utilizado tiver chegado ao fornecedor dentro do prazo de vigência da respectiva Ata de Registro de Preço, servindo meios digitais para este fim.

14.3.3.2. Poderá a formalização de contratação estabelecer prazo inferior de vigência ou duração em relação ao estabelecido no Edital, caso em que o detentor do preço registrado poderá aceitar ou recusar a pretensão contratual na variante menor posta.

14.3.3.3. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento substitutivo todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

14.3.4. O beneficiário da ata será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento substitutivo, se for o caso, no prazo de **05 (cinco) dias**, na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo solicitar sua prorrogação uma única vez, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

14.3.4.1. A assinatura do contrato ou instrumento substitutivo se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.3.4.1.1. O fornecedor deverá acompanhar a publicação referente ao contrato, no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

14.3.4.1.2. O descumprimento do prazo será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.

14.3.4.2. A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

14.3.4.2.1. Equipara-se à recusa prevista no **item 14.3.4.3.** acima, a circunstância de o fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

14.3.4.3. A Contratada deverá informar o endereço eletrônico para comunicações, notificações e intimações, com declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado e acessá-lo ao menos diariamente.

14.3.5. Na hipótese de o beneficiário convocado dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, não assinar o Termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, será convocado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, o licitante seguinte, na ordem de classificação do cadastro de reserva, para fazê-lo em igual prazo e nos termos do respectivo preço registrado no cadastro reserva.

14.3.6. Das alterações contratuais: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3.6.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre os contratantes.

14.3.6.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, alterações na razão ou na denominação social do contratado, bem como o empenho de dotações



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

orçamentárias, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

14.3.7. PRAZOS DE FORNECIMENTO

14.3.7.1. Ao longo da vigência da ata de registro de preços, poderão ser emitidas Autorizações de Fornecimento de Material – AFM em nome da empresa arrematante de cada lote. O prazo de entrega dos materiais solicitados será de:

14.3.7.1.1. O prazo de entrega dos materiais solicitados nos **lotes 01 a 21, será de 30 (trinta) dias corridos** contados a partir da publicação da AFM correspondente no Diário da Justiça Eletrônico no DJE, **exceto o item 06 do lote 08**, que será, conforme descrito no item 4;

a) O recebimento dos **itens dos lotes/grupos 01 ao 21, exceto o item 06 do lote/grupo 08**, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados por servidor (es) indicado(s) pela **Coordenação de Assistência Odontológica - CDONT e a Coordenação de Assistência Médica - COMED**, que verificará (ão) o atendimento das condições e especificações dos objetos;

b) Para os materiais constantes dos **lotes/grupo 01 ao 21**, o licitante deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições na **Diretoria de Assistência à Saúde - DAS** do TJBA, 5ª Avenida do CAB, nº 560, CEP: nº 41.745-004, anexo I, sala 10, horário de entrega: 9h às 17h, exceto o item 06 do lote 08, que será, conforme descrito no item 4, acompanhados da nota fiscal correspondente.

14.3.7.1.2. O prazo de entrega dos materiais solicitados no **lote/grupo 22 e item 06 do lote/grupo 08**, será de **15 (quinze) dias corridos**, contados a partir da publicação da AFM correspondente no Diário da Justiça Eletrônico no DJE.

a) O recebimento dos **itens do lote/grupo 22 e item 06 do lote/grupo 08**, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados por servidor (es) indicado(s) pela **Coordenação de Distribuição - CODIS**, que verificará (ão) o atendimento das condições e especificações dos objetos;

b) Para os itens constantes do **lote/grupo 22 e item 06 do lote/grupo 08**, deverão ser entregues no **Almoxarifado do Poder Judiciário**, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, CEP: 41.730-101; tel. (71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente.

14.3.7.2. A contratada deverá devolver a AFM assinada e datada à Coordenação de Compras – CCOMP em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da mesma;

14.3.7.3. Caso um mesmo fornecedor arremate mais de um lote, poderá ser emitida uma AFM para os itens de cada lote ou um mesmo documento poderá contemplar o fornecimento de itens de mais de um lote.

14.3.7.4. A publicação de uma AFM independe da entrega de materiais solicitados em AFM anteriormente publicada;

14.3.7.5. Os prazos só se iniciam e vencem em dias úteis de expediente do TJBA;

14.3.7.6. O recebimento definitivo dos objetos ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega;

14.3.7.7. Em caso de recusa dos materiais, a empresa deverá observar o disposto no item 4.19.do Anexo I – Termo de Referência;

14.3.7.8. A vigência e prazos deverá ser atendido conforme o item 15. do Anexo I – Termo de Referência, descrito a seguir:

14.3.7.8.1. Ao longo da vigência da ata de registro de preços, poderão ser emitidas Autorizações de Fornecimento de Material – AFM em nome da empresa arrematante de cada lote. O prazo para fornecimento dos produtos será de, no máximo, **30 (trinta) dias corridos**, para os **itens dos lotes/grupos 01 ao 21, exceto o item 06 do lote/grupo 08**, contados a partir da publicação da AFM correspondente;

14.3.7.8.2. A vigência da ata de registro de preços, poderão ser emitidas Autorizações de Fornecimento de Material – AFM em nome da empresa arrematante de cada lote. O prazo para fornecimento dos produtos será de, no máximo, **15 (quinze) dias corridos**, para os **itens do lote/grupo 22 e item 06 do lote/grupo 08**, contados a partir da publicação da AFM correspondente.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

14.3.8. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que atendidas as exigências previstas na referida lei, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, cujo instrumento terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. Durante o seu prazo de vigência, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do CONTRATANTE para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

14.3.8.1. Durante o seu prazo de vigência, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do CONTRATANTE para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

14.3.8.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.3.9. Da subcontratação: É vedada a subcontratação total e/ou parcial do objeto, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, não se responsabilizando o CONTRATANTE por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

14.3.10. DO CONSÓRCIO: Avalia-se que a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução de objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade. Por isso, para o caso, não será admitido o Consórcio de empresas, nos moldes do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

14.3.11. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO: A execução e gestão do contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação dos prazos de garantia/manutenção, condições de fornecimento, níveis de serviços (NMS), se for o caso, constam no Anexo I - do Termo de Referência, parte indissociável deste Edital.

14.3.12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DAFISCALIZAÇÃO: Os critérios de fiscalização estão previstos no Anexo I –Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

14.3.13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Anexo I –Termo de Referência, parte integrante deste Edital.

14.4. DA ADESÃO À ATA POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

14.4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante solicitação e anuência da Unidade gerenciadora da ata do Poder Judiciário do Estado da Bahia, ouvida previamente a Secretaria do Tribunal à qual vinculada, sem prejuízo da observância de possíveis específicos trâmites jurídicos previstos para a contratação pelos próprios órgãos ou entidades não participantes, observadas as disposições legais.

14.4.1.1. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar a Unidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

14.4.1.2. Caberá ao beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com a Unidade gerenciadora da ata e possíveis outros órgãos participantes.

14.4.1.3. Uma vez consultado formalmente, sobre a adesão prevista no parágrafo anterior, o beneficiário deverá manifestar interesse à Unidade gerenciadora da Ata, ou unidade por esta delegada para esta atribuição, no prazo de máximo de 02 (dois) dias.

14.4.1.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens previstos no instrumento convocatório e a ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4.1.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

14.4.1.6. Os quantitativos a que se referem **os itens 14.4.1.1 e 14.4.1.2 acima** não serão considerados para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

14.4.2. A Unidade gerenciadora da ata só poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata.

14.4.3. Após autorização da Unidade gerenciadora da ata, o órgão não participante deverá provocar a contratação em **até 90 (noventa dias)**, desde que o faça dentro do prazo de vigência da Ata, sob pena de não mais poder promover a contratação autorizada.

14.4.3.1. Efetivada a aquisição, o órgão não participante deverá comunicar à Unidade Gerenciadora no prazo de **02 (dois) dias**, para fins do controle previsto neste Edital, sob pena da contratação ser tida como não efetuada e descontado o quantitativo respectivo do limite previsto neste instrumento.

14.4.3.2. Caso o limite previsto no item **14.4.1.5.** seja extrapolado por falta de comunicação pelo órgão não participante, a Unidade Gerenciadora da Ata deverá informar o ocorrido aos respectivos órgãos de controle, internos ou externos.

14.4.4. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo beneficiário das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento da contratação efetivada, em relação às suas próprias contratações, devendo informar à Unidade Gerenciadora todas as ocorrências, regularmente instruída com as documentações comprobatórias eventualmente existentes.

14.5. Obrigações do órgão gerenciador do registro de preço

14.5.1. Obriga-se o Órgão Gerenciador do Registro de Preços:

- a) Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços;
- b) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados;
- c) Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:
 - d)
 - I. as formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
 - II. definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável;

15. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.1.1. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

15.2. Se o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a unidade gerenciadora da ata convocará os beneficiários dos preços registrados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

15.2.1. Os beneficiários que não aceitarem reduzir seus preços poderão ser liberados do compromisso assumido, total ou parcialmente, sendo excluídos do item ou da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidade, conforme o caso.

15.2.2. A ordem de classificação dos beneficiários que aceitarem reduzir seus preços aos valores propostos pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia observará a ordem de classificação originalmente considerada nas Atas.

15.3. Se o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o beneficiário, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Poder Judiciário do Estado da Bahia poderá:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

I – liberar o titular do preço registrado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e não for caso da revisão admitida;

II – convocar os demais beneficiários, integrantes do cadastro de reserva, e por ordem de classificação, para substituírem o beneficiário original, com os valores registrados na Ata, assegurando, caso também demonstrado a impossibilidade de cumprir o compromisso no valor registrado, igual oportunidade de negociação.

15.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o Poder Judiciário do Estado da Bahia deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sem prejuízo da penalização dos titulares de preços que não haviam apresentado pedido de liberação e não aceitaram a contratação pelo preço registrado quando convocados.

15.3.2. O cancelamento de item promovido pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, caso não tenha se dado por culpa do titular do registro e não haja cadastro reserva disponível, pode ocorrer sem prejuízo da manutenção dos demais itens em caso de registro de preço por lote, a critério exclusivo da Unidade gerenciadora da ata de Registro de Preços, mediante prévia manifestação da Consultoria Jurídica da Presidência – CONSU.

15.3.3. Em caso de cancelamento de item originalmente licitado em lote, por decorrência da hipótese do **item 15.2.1 acima**, se os demais itens do beneficiário do cadastro reserva, por ordem de classificação, sejam de valor superior ao do atual preço registrado, poderá o Gestor da Ata manter o beneficiário registrado para os itens remanescentes, e convocar o referido beneficiário reserva para integrar a Ata de Registro principal apenas com o item substituto ao do item cancelado, desde que atenda aos parâmetros de oferta originalmente apresentados e recusados pelo detentor do preço registrado.

15.3.4. Caso o beneficiário reserva não aceite a convocação para apenas um item do lote, direito que lhe é assegurado sem risco de exclusão da Ata Complementar e ordem de classificação do cadastro reserva, o Poder Judiciário do Estado da Bahia poderá excluir o titular do preço que teve o item cancelado e substituí-lo integralmente pelo primeiro reserva disponível em todo o lote, sucessivamente, até que se alcance o preço mais vantajoso para o Poder Judiciário do Estado da Bahia.

15.4. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador, caso não haja previsão específica em sentido diverso no Edital.

15.5. É vedada a substituição da marca do material cujo preço tenha sido registrado.

15.5.1. Havendo justificativa apresentada por escrito, comprovando a impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, a unidade gerenciadora da ata poderá, mediante decisão fundamentada, aquiescer com a excepcional substituição da marca, desde que o objeto da marca diversa oferecido mantenha características/atributos iguais ou superiores da marca anteriormente registrada, e desde que não haja acréscimo de valor.

15.6. Consistem em motivos para cancelamento do preço registrado as seguintes ocorrências:

I – não forem cumpridas ou mantidas as exigências contidas no Edital ou na Ata de Registro de Preços, inclusive as condições de habilitação;

II - deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não admitir o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo Poder Judiciário do Estado da Bahia, sem justificativa aceitável;

III – quando as trocas/substituições de materiais com defeito, ou falta de propriedades exigidas no registro de preços, ultrapassarem 15% (quinze por cento) do quantitativo de um pedido/entrega;

IV - quando as trocas/substituições de materiais com defeito, ou falta de propriedades exigidas no registro de preços, ultrapassarem, no somatório de defeitos por quantitativos de diversas entregas, 10% (dez por cento) do total registrado na Ata;

V - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

VI – sofrer sanção de suspensão para contratar com o Poder Judiciário do Estado da Bahia, impedimento perante o Estado da Bahia ou Poder Judiciário do Estado da Bahia, ou ainda declaração de inidoneidade perante a Administração Pública, conforme o caso;

VII - por iniciativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia, em razão de interesse público fundamentado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

15.6.1. O cancelamento do preço registrado do fornecedor, locador ou prestador de serviços, nas hipóteses previstas neste artigo, será feita por escrito, em documento físico ou por meio eletrônico, ao endereço indicado pelo beneficiário, juntando-se o comprovante no respectivo processo licitatório.

15.6.2. No caso de ser ignorado ou incerto o endereço físico do fornecedor, locador ou prestador de serviço e não exitoso o envio da comunicação por meio eletrônico, a comunicação será feita mediante publicação de Edital no Diário do Poder Judiciário, considerando cancelado o preço registrado a partir do dia seguinte à data de disponibilização no DJE.

15.6.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II, III e IV deste **item 15.6** será formalizado por despacho da Unidade gerenciadora da ata, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e será posteriormente encaminhado à CPSA, quando suspeita a ocorrência de eventual ilícito cometido, para apuração e, em sendo o caso, aplicação da penalidade administrativa cabível.

15.6.4. Salvo na hipótese do **inciso V** do **item 15.6**, mesmo pendente de conclusão de processo administrativo de cancelamento, poderá o Poder Judiciário do Estado da Bahia promover contratações com fornecedor(es) seguinte(s) inscrito(s) no cadastro reserva, desde que pelos exatos termos e condições registrados na Ata Complementar de Registro de Preços.

15.7. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fatos supervenientes, decorrentes de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- I - por razão de interesse do Poder Judiciário do Estado da Bahia; ou
- II - a pedido do beneficiário.

15.7.1. O Poder Judiciário do Estado da Bahia não está obrigado a admitir o cancelamento do preço registrado por solicitação do beneficiário, locador ou prestador de serviços, incorrendo em ilícito passível de aplicação de penalidade aquele beneficiário que se recusar a fornecer pedido por ter apresentado solicitação de cancelamento.

15.8. O registro pode ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do beneficiário, ou ainda, no caso de substancial alteração das condições de mercado.

15.9. O cancelamento do preço registrado põe fim às obrigações assumidas pelo fornecedor e faz desaparecer a expectativa de direito de contratar com o Tribunal de Justiça do Estado da Bahia nas condições pactuadas.

16. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento Provisório e Definitivo

16.1. O recebimento provisório e definitivo do objeto se dará nos prazos estabelecidos no item 12. do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

16.1.1. Em conformidade com Art. 140da Lei Federal 14.133/21, o recebimento do objeto se dará da seguinte forma:

- O recebimento provisório será feito pelo fiscal técnico após a entrega dos bens, no prazo previsto no item 12 – Recebimento do Objeto.
- Após verificação da qualidade e quantidade do material, o gestor do contrato deverá analisar a conformidade contratual e realizar o recebimento definitivo, no prazo previsto no item 13. do Termo de Referência

Liquidação e Pagamento

16.2. Os pagamentos ocorrerão após a declaração de recebimento definitivo da totalidade dos materiais constantes em cada AFM, com declaração de conformidade pela Contratante;

16.3. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

16.4. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da declaração pelo contratante do recebimento definitivo do material e do aceite final da Nota Fiscal/Fatura;

16.5. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos pela



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

unidade liquidante;

16.6. Não se aplicam os prazos dos itens 16.4 e 16.5, se, durante a análise prévia à liquidação da despesa, for identificada a necessidade de correção de inconsistências no processo de pagamento;

16.7. Os pagamentos serão realizados pela Administração nos dias 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, ou no último dia útil antecedente a estas datas quando ocorrerem em dia não útil, conforme Decreto Judiciário nº 560 de 18/07/2023;

16.8. Caso o prazo estabelecido no item 16.4 se encerre em data não indicada para pagamento, este será postergado para a próxima data prevista no item 16.7.

16.9. O CNPJ constante da nota fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, nota de empenho e vinculado à conta corrente da CONTRATADA.

16.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

16.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

16.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

16.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

16.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

16.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

16.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

16.18. A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC/IBGE, *pro rata temporis*.

16.19. A CONTRATADA deverá obedecer integralmente às disposições quanto à obrigatoriedade de emissão da Nota Fiscal por meio eletrônico, nos termos do Regulamento do ICMS Bahia, com as alterações contidas no Decreto Estadual nº 10.666 de 03/08/2006, **quando for pertinente ao objeto licitado**.

16.20. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total, em nome do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, CNPJ: 13.100.722/0001-60. End. 5ª Av. do CAB, 560, CEP-41.745-004 – Salvador-Bahia.

16.21. As situações a que alude o art. 228-B do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 6.284/97, sujeitar-se-ão, nas hipóteses previstas, à emissão de nota fiscal eletrônica.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

16.22. O CONTRATANTE descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente.

16.23. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

17. MANUTENÇÃO DOS PREÇOS – REAJUSTE E REVISÃO

17.1. DOS PREÇOS REGISTRADOS EM ATA: Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta Ata, admitida a revisão, a pedido do Fornecedor ou por iniciativa do **CONTRATANTE**, em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado ou de fato que eleve os preços dos bens registrados, devendo o **CONTRATANTE** promover as necessárias modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-o no *site* oficial.

17.1.1. A revisão de que cuida este item será precedida de fundamentação jurídica e econômico-financeira, onde todos os aspectos que envolvem o Sistema de Registro de Preços devem ser analisados através de elementos materiais que sustentem a necessidade de revisão.

17.1.1.1. O resultado da análise poderá determinar a convocação dos fornecedores com vistas à negociação dos preços registrados, ante a necessidade de adequação aos preços de mercado.

17.1.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços ratificados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

17.1.3. Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser revistos nos preços e prazos fixados pelo órgão controlador.

17.1.4. A revisão de preços registrados em Ata não implica em revisão dos preços dos contratos decorrentes de respectiva licitação, dependendo esta, de requerimento formal da CONTRATADA e da comprovação do impacto que gerou o eventual desequilíbrio econômico-financeiro.

17.1.5. Quando os preços registrados nesta Ata, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, caberá ao CONTRATANTE:

I. convocar os beneficiários dos preços registrados, inclusive os integrantes do cadastro de reserva, para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

II. frustrada a negociação, os beneficiários que não aceitarem reduzir seus preços poderão ser liberados do compromisso assumido, total ou parcialmente, sendo excluídos do item ou da Ata de Registro de Preços, sem aplicação de penalidade, conforme o caso.

17.1.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o CONTRATANTE poderá:

I. liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados, na hipótese da comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento e não for o caso da revisão admitida;

II. convocar os demais beneficiários, integrantes do cadastro de reserva, e por ordem de classificação, para substituírem o beneficiário original, com os valores registrados na Ata, assegurando, caso também demonstrado a impossibilidade de cumprir o compromisso no valor registrado, igual oportunidade de negociação.

17.1.7. Não havendo êxito nas negociações, o **CONTRATANTE** deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, sem prejuízo da penalização dos titulares de preços que não haviam apresentado pedido de liberação e não aceitaram a contratação pelo preço registrado quando convocados

17.1.8. A fixação do novo preço deverá ser consignada na Ata de Registro, mediante aditivos, com as justificativas cabíveis, observada a anuência entre partes.

17.2. DOS PREÇOS DOS CONTRATOS DECORRENTES DO REGISTRO DE PREÇOS: Os preços são fixos e irajustáveis durante o transcurso do prazo de 12 meses da data do orçamento estimado.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

17.2.1. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do INPC/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.2.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.2.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

17.2.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

17.2.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

17.2.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.2.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

17.2.8. A alteração ou revisão de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo Registro de Preços.

18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não será exigida garantia da execução do contrato. Contudo, em caso de descumprimento contratual, a Contratante, de acordo com os critérios expostos no Edital, poderá reter percentual do montante total a ser pago à Contratada.

18.2. Essa retenção terá caráter cautelar até a finalização do processo de apuração e mensuração das penalidades decorrentes dos descumprimentos contratuais anotados. Nestes processos, serão assegurados à Contratada os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal

19. DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

19.1. Licitantes e contratadas cumprirão, rigorosamente, as condições estabelecidas no contrato, na proposta vencedora, no edital e seus anexos, sobretudo o Termo de Referência, para execução do serviço objeto contratado, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento.

19.2. As sanções serão aplicadas levando-se em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, após regular processo administrativo, desde que assegurado o direito de defesa.

19.3. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.3.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

19.3.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

19.3.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

19.3.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

19.3.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

19.3.2.4. deixar de apresentar amostra;

19.3.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

19.3.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

19.3.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

19.3.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

19.3.5. fraudar a licitação;

19.3.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

19.3.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

19.3.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

19.3.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

19.3.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

19.3.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

19.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

19.4.1. advertência;

19.4.2. impedimento de licitar e contratar e,

19.4.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

19.4.4. multa, conforme percentuais abaixo:

a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor global do contrato;

b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado ou inexecutado, será aplicado o percentual 30% (trinta por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado, sem prejuízos das multas moratórias incidentes pelo descumprimento parcial da obrigação, caso ocorra;

c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo. Caso a obrigação acessória descumprida não tenha valor, será aplicada multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de serviços, ou de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, quando se tratar de fornecimento;

c.1) Considera-se acessória, para os fins deste Termo de Referência, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal;

c.2) O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas. d) A não apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor global do contrato.

d) A não apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor global do contrato;

e) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, será aplicada multa no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado;

e.1) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, ou praticar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

condutas a elas equiparadas, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor correspondente ao da estimativa da contratação;

e.2) Se o contratado ou adjudicatário do registro de preços deixar de manter, durante todo o período de vigência do contrato ou validade do registro, as condições de habilitação exigidas na licitação, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o valor global do objeto adjudicado e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado ou, quando for o caso, do valor da estimativa da contratação.

f) No caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora, limitados a 15% do valor da parcela da obrigação descumprida;

f.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

g) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado ao máximo de 5%, incidente sobre o valor mensal do contrato;

h) O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado ao máximo de 10%, calculados sobre o valor ou custo da parcela da obrigação descumprida;

h.1) Caso a obrigação acessória não tenha valor, a multa moratória aplicada será calculada sobre o valor mensal do contrato, no caso de serviços, ou sobre o valor total do contrato, quando se tratar de fornecimento.

19.4.4.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa por atraso na entrega do objeto ou serviço, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte;

19.4.4.2. A aplicação da penalidade multa não exime o contratado da aplicação das demais sanções previstas nas legislações em vigor;

19.4.4.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços.

19.4.4.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

19.4.4.5. O TJBA, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

19.4.4.6. Impedimento de licitar e contratar; e

19.4.4.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

19.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

19.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

19.5.2. as peculiaridades do caso concreto;

19.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

19.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

19.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- 19.6.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 19.6.1.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 19.6.2.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 19.7.** A sanção de advertência será aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 19.8.** A sanção de multa será aplicada quando a CONTRATADA deixar de cumprir prazo previamente estabelecido para execução dos serviços previstos no cronograma de execução físico-financeiro (atraso injustificado na execução dos serviços), nos percentuais estabelecidos no item 18.4.2. acima.
- 19.8.1.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 19.9.** A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 19.3.1, 19.3.2 e 19.3.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 19.10.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 19.3.4, 19.3.5, 19.3.6, 19.3.7 e 19.3.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 19.3.1, 19.3.2 e 19.3.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.
- 19.11.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 19.3.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.
- 19.12.** A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 19.13.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 19.14.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 19.15.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 19.16.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

19.17. Na hipótese da CONTRATADA negar-se a efetuar o reforço da garantia, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, será aplicada multa percentual de **2,5% (dois e meio por cento)** incidente sobre o valor global do contrato.

19.18. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou retido da garantia do contratado faltoso quando esta, se der por caução em dinheiro.

19.19. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

19.20. O TJBA, *ad cautelam*, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo, conforme disposto nos artigos 183 a 185 da Lei Estadual n. 12.209, de 2011 e art. 50, §2º da Lei Estadual nº 14.634/2023.

19.21. Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.

20. EXTINÇÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

20.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

20.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

20.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

20.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

20.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

20.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

20.3.3. Indenizações e multas.

20.4. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

20.5. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

a) devolução da garantia, caso tenha sido exigida;

b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;

c) pagamento do custo da desmobilização.

20.6. O contrato poderá ser extinto por acordo entre as partes, desde que haja interesse da **CONTRATANTE** conforme o disposto no inciso II, art. 138, Lei Federal nº 14.133/2021.

20.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

20.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

21. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

21.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

21.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

21.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequêntes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

21.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 21.3 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

21.5. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

22.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

22.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

22.10. O pregoeiro poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- 22.11.** Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento.
- 22.12.** A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.
- 22.12.1.** Os atos do procedimento do pregão eletrônico serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.
- 22.12.2.** Os arquivos e os registros digitais relativos ao pregão eletrônico serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.
- 22.13.** A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade do fornecimento e dos serviços pós-venda, incluindo-se nessa responsabilidade a qualificação técnica dos profissionais intervenientes.
- 22.14.** Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições legais contidas no preâmbulo deste edital.
- 22.15.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para conhecimento dos interessados.
- 22.16.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br
- 22.17.** As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.
- 22.18.** Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 22.19.** São partes indissociáveis deste Edital os anexos relacionados neste Instrumento Convocatório

Salvador, 13 de janeiro de 2025.

Roberto Camacho Garcia
Presidente do NCL



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto o registro de preços de Materiais Médicos e Odontológicos, respeitando os valores unitários, conforme segue na tabela abaixo.

LOTE 1 (GRUPO 01)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Agulha descartável hipodérmica. Indicada para injetar substâncias intramusculares, intravasculares, coleta sanguínea e fluidos corporais. Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado. Dispositivo de segurança do tipo articulado. Adaptável às seringas Bico Slip e Bico Lock. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Tamanho: 30x07mm. (Apresentação: caixa contendo 100 unidades).	CX.	20	R\$ 12,36	R\$ 247,20
2	Agulha descartável hipodérmica. Indicada para injetar substâncias intramusculares, intravasculares, coleta sanguínea e fluidos corporais. Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado. Dispositivo de segurança do tipo articulado. Adaptável às seringas Bico Slip e Bico Lock. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Tamanho: 30x08mm. (Apresentação: caixa contendo 100 unidades).	CX.	10	R\$ 13,40	R\$ 134,00
3	Agulha descartável hipodérmica. Indicada para injetar substâncias intramusculares, intravasculares, coleta sanguínea e fluidos corporais. Cânula em aço inoxidável, siliconizada, atóxica e apirogênica. Bisel trifacetado. Dispositivo de segurança do tipo articulado. Adaptável às seringas Bico Slip e Bico Lock. Esterilizadas por Óxido de Etileno. Tamanho: 40x12mm. (Apresentação: caixa contendo 100 unidades).	CX.	20	R\$ 15,18	R\$ 303,60
4	Seringa hipodérmica 1ml sem agulha. São utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). Seringa de rosca. Confeccionadas em prolipropileno. Produto estéril. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade).	Un.	100	R\$ 0,41	R\$ 41,00
5	Seringa hipodérmica 3ml sem agulha. São utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). Seringa de rosca. Confeccionadas em prolipropileno. Produto estéril. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade).	Un.	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
6	Seringa hipodérmica 5ml sem agulha. São utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). Seringa de rosca. Confeccionadas em prolipropileno. Produto estéril. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade).	Un.	2.000	R\$ 0,41	R\$ 820,00
7	Seringa hipodérmica 10ml sem agulha. São utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). Seringa de rosca. Confeccionadas em prolipropileno. Produto estéril. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade).	Un.	2.000	R\$ 0,64	R\$ 1.280,00
8	Seringa hipodérmica 20ml sem agulha. São utilizadas para irrigações em geral (cirurgias, procedimentos endodônticos, entre outros). Seringa de rosca. Confeccionadas em prolipropileno. Produto estéril. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade).	Un.	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
9	Equipo macrogotas completo. Desenvolvido para infusão gravitacional de medicamentos e soluções pela via endovenosa. Fabricado em PVC. Estéril. Atóxico e apirogênico. Câmara gotejadora macrogotas. Dispositivo para entrada de ar. Filtro hidrófobo e bacteriológico. Regulador de fluxo. Injetor lateral com membrana auto cicatrizante. Tubo com comprimento de 1,5 m. Descartável e de uso único. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	Un.	2.000	R\$ 1,61	R\$ 3.220,00
10	Fio de sutura nº 3.0 MONONYLON. Apresentando monofilamento, poliamida preto, estéril 45 cm não absorvível. Agulha ½ CT círculo triangular tamanho 20mm. (Apresentação: caixa com 24 unidades).	CX.	4	R\$ 49,17	R\$ 196,68



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

11	Fio de sutura nº 4.0 MONONYLON. Apresentando monofilamento, poliamida preto, estéril 45 cm não absorvível. Agulha ½ CT círculo triangular tamanho 20mm. (Apresentação: caixa com 24 unidades).	CX.	30	R\$ 49,60	R\$ 1.488,00
12	Fio de sutura nº 5.0 MONONYLON. Apresentando monofilamento, poliamida preto, estéril 45 cm não absorvível. Agulha ½ CT círculo triangular tamanho 20mm. (Apresentação: caixa com 24 unidades).	CX	8	R\$ 50,79	R\$ 406,32
13	Fio de sutura nº 6.0 MONONYLON. Apresentando monofilamento, poliamida preto, estéril 45 cm não absorvível. Agulha ½ CT círculo triangular tamanho 20mm. (Apresentação: caixa com 24 unidades).	CX.	2	R\$ 48,95	R\$ 97,90
14	Lâmina de bisturi nº 11. Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos. Descartável. Estéril. Feita em aço carbono. (Apresentação: caixa contendo 100 unidades).	CX	4	R\$ 43,27	R\$ 173,08
15	Lâmina de bisturi nº 15. Utilizada para corte de pele, tecido e retirada de pontos. Descartável. Estéril. Feita em aço carbono. (Apresentação: caixa contendo 100 unidades).	CX.	4	R\$ 42,46	R\$ 169,84
Valor do Lote 01					R\$ 11.377,62
LOTE 2 (GRUPO 02)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Água destilada. Utilizada em autoclaves. Não estéril. Não injetável. Isenta de sais solúveis. Quimicamente pura. (Apresentação: frasco de 5 litros).	Frasco	180	R\$ 15,80	R\$ 2.844,00
2	Água oxigenada 10 volumes. Antisséptico para uso em feridas e como removedor de tecido morto. Princípio ativo: peróxido de hidrogênio a 3%. Sem conservantes. (Apresentação: frasco contendo 1 litro).	Frasco	40	R\$ 15,73	R\$ 629,20
3	Clorexidina a 0,5%.Gliconato de Clorexidina, concentração/dosagem: solução alcoólica a 0,5%. Forma de apresentação frasco tipo almotolia de plástico, descartável, opaca, capacidade de 100 ml, forma farmacêutica solução, indicação de uso: antisséptico, desinfetante. (Apresentação: almotolia com 100ml).	Almotolia	120	R\$ 5,21	R\$ 625,20
4	Clorexidina a 1%.Gliconato de Clorexidina, concentração/dosagem: solução alcoólica a 1%. Forma de apresentação frasco tipo almotolia de plástico, descartável, opaca, capacidade de 100 ml, forma farmacêutica solução, indicação de uso: antisséptico, desinfetante. (Apresentação: almotolia com 100ml).	Almotolia	120	R\$ 4,49	R\$ 538,80
5	Clorexidina a 2%.Gliconato de Clorexidina, concentração/dosagem: solução degermante a 2%. Forma de apresentação frasco tipo almotolia de plástico, descartável, opaca, capacidade de 100 ml, forma farmacêutica solução, indicação de uso: antisséptico, desinfetante e degermante. (Apresentação: almotolia com 100ml).	Almotolia	120	R\$ 8,66	R\$ 1.039,20
6	Detergente Enzimático. Indicado especificamente para a limpeza de instrumental cirúrgico, artigos médicos e odontológicos, manualmente e ou através de lavadoras automáticas de limpeza, com a finalidade de remover as sujidades orgânicas e evitar a formação de compostos insolúveis na superfície desses dispositivos. Deve apresentar 5 enzimas. (Apresentação: embalagem contendo 5 litros).	Frasco	8	R\$ 106,42	R\$ 851,36
7	Detergente neutro. Detergente para área Hospitalar e Laboratorial. Composto de tensoativos aniônicos destinado a limpeza de materiais de uso hospitalar e odontológicos. Deve ser neutro, cristalino, líquido, incolor, sem fragrância para lavagem de instrumentais médicos hospitalares, laboratoriais e superfícies fixas (bancadas, pisos e paredes). (Apresentação: embalagem contendo 5 litros).	Frasco	10	R\$ 67,31	R\$ 673,10
8	Sabonete líquido antisséptico. Produto especialmente desenvolvido para impedir propagação de microorganismos e eliminar odores indesejáveis. Possui amplo espectro de atuação, sendo considerada em testes laboratoriais satisfatória na eficácia bactericida frente à Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa e Salmonella choleraesuis. Composição	Frasco	100	R\$ 23,10	R\$ 2.310,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	a base Triclosan 0,5% em uma base de sabonete hidratante glicerinado. Produto exclusivamente de uso profissional para ambiente hospitalar. (Apresentação: frasco contendo 1 Litro).				
9	Solução Éter Sulfúrico 35%. Indicado para desgordurar a pele bem como para remoção de fitas adesivas. Éter Alcoolizado (Licor de Hoffman). (Apresentação: frasco contendo 1 Litro).	Frasco	30	R\$ 57,61	R\$ 1.728,30
Valor do Lote 02					R\$ 11.239,16
LOTE 3 (GRUPO 03)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Cateter intravenoso. Indicado para administração de soluções e drogas intravenosas. Dispositivo para administração de soluções via Parental. Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência. Bisel Trifacetado e curto. Tamanho: 18G. (Apresentação: pacote contendo 50 unidades).	PCT.	10	R\$ 73,00	R\$ 730,00
2	Cateter intravenoso. Indicado para administração de soluções e drogas intravenosas. Dispositivo para administração de soluções via Parental. Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência. Bisel Trifacetado e curto. Tamanho: 20G. (Apresentação: pacote contendo 50 unidades).	PCT.	10	R\$ 67,17	R\$ 671,70
3	Cateter intravenoso. Indicado para administração de soluções e drogas intravenosas. Dispositivo para administração de soluções via Parental. Utilizados para a cateterização periférica de curta e média permanência. Bisel Trifacetado e curto. Tamanho: 22G. (Apresentação: pacote contendo 50 unidades).	PCT.	20	R\$ 78,67	R\$ 1.573,40
4	Escalpe. Material: tubo PVC cristal flexível, tratamento superficial, asas leves e flexíveis; conector luer cônico rígido, calibre nº 21, tipo cânula inox, silicone, atraumática, parede estéril. Características adicionais: bisel trifacetado, tampa protetora, bainha de proteção, acessórios, componentes sólidos, soldados. Identificação por cor universal. Tipo uso descartável. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho: Nº 21. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	Un.	50	R\$ 1,57	R\$ 78,50
5	Escalpe. Material: tubo PVC cristal flexível, tratamento superficial, asas leves e flexíveis; conector luer cônico rígido, calibre nº 23, tipo cânula inox, silicone, atraumática, parede estéril. Características adicionais: bisel trifacetado, tampa protetora, bainha de proteção, acessórios, componentes sólidos, soldados. Identificação por cor universal. Tipo uso descartável. Embalado em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica. Tamanho: Nº 23. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	Un.	150	R\$ 1,21	R\$ 181,50
Valor do Lote 03					R\$ 3.235,10
LOTE 4 (GRUPO 04)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Coletor de material perfuro cortante. Indicado para desprezar todo o material que corta ou perfura, como agulhas, lancetas, vidros, ampolas entre outros. Sacola de revestimento. Fundo de papelão. Cinta e bandeja interna. Capacidade de 7 litros. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade).	UN.	120	R\$ 8,09	R\$ 970,80
2	Saco para Lixo Hospitalar. Indicado para acondicionamento de resíduos hospitalares. Produto elaborado e inspecionado segundo as normas da ABNT NBR 9191 e ABNT NBR 7500. Acondicionamento de resíduos hospitalares. Saco impresso com símbolo indicativo de material infectante.	PCT.	20	R\$ 58,55	R\$ 1.171,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	Dimensões iguais ou próximas a 75x105cm. Micra: 04. Capacidade 100 litros. (Apresentação: pacote contendo com 100 unidades).				
Valor do Lote 04					R\$ 2.141,80
LOTE 5 (GRUPO 05)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Esparadrapo impermeável. Indicado para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea). Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Tamanho: 10cm x 4,5cm. Cor: branco. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade).	Un.	100	R\$ 15,58	R\$ 1.558,00
2	Esparadrapo impermeável. Indicado para fixação de curativos, sondas, drenos, cateteres, dispositivos de infusão intravenosa, bandagens, janelas em aparelhos gessados, aparelhos extensores ortopédicos (tração cutânea). Composto de tecido 100% algodão que recebe tratamento especial para proporcionar facilidade de rasgo sem desfilamento, resina acrílica impermeabilizante, massa adesiva a base de borracha natural, óxido de zinco e resinas. Tamanho: 5cm x 4,5cm. Cor: branco. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade).	Un.	100	R\$ 8,77	R\$ 877,00
3	Fita adesiva cirúrgica. Produzida em nylon, microporosa, hipoalergênica. Atóxica com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético, tendo uma face com perfeita aderência, medindo 2,5cm x 4,5 cm, em rolo com capa. Embalado em material que garanta a integridade do produto e atenda a legislação atual vigente. Embalagem contendo lote e data de validade. A validade do produto não deverá ter ultrapassado 20% da data da entrega do mesmo.	RL	100	R\$ 7,31	R\$ 731,00
4	Fita adesiva cirúrgica. Produzida em nylon, microporosa, hipoalergênica. Atóxica com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético, tendo uma face com perfeita aderência, medindo 5cm x 4,5 cm, em rolo com capa. Embalado em material que garanta a integridade do produto e atenda a legislação atual vigente. Embalagem contendo lote e data de validade. A validade do produto não deverá ter ultrapassado 20% da data da entrega do mesmo.	RL.	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
5	Fita adesiva cirúrgica. Produzida em nylon, microporosa, hipoalergênica. Atóxica com massa adesiva antialérgica a base de éter sintético, tendo uma face com perfeita aderência, medindo 10cm x 4,5 cm, em rolo com capa. Embalado em material que garanta a integridade do produto e atenda a legislação atual vigente. Embalagem contendo lote e data de validade. A validade do produto não deverá ter ultrapassado 20% da data da entrega do mesmo.	RL.	100	R\$ 12,44	R\$ 1.244,00
6	Compressa de gaze 13 fios. Indicada para uso em primeiros socorros, assepsias e curativos, além de ser ideal para absorção de sangue e secreções em casos cirúrgicos. Compressa de gaze não estéril. Material: 100% algodão. Número de fios: 13 fios/cm ² em 8 camadas e 5 dobras. Tamanho dobrada: 7,5 x 7,5cm. (Apresentação: pacote com 500 unidades)	PCT	250	R\$ 39,03	R\$ 9.757,50
7	Compressa de Campo Operatório. Indicada em cirurgias em geral para absorção de líquidos, sangue e outras secreções. Campo operatório, 100% algodão, não estéril, uso único, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixação em forma de alca unida ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensões 45cm x 50cm sem pré-encolhimento. (Apresentação: pacote com 50 unidades).	PCT.	150	R\$ 122,23	R\$ 18.334,50
Valor do Lote 05					R\$ 33.502,00
LOTE 6 (GRUPO 06)					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Fita para autoclave. Indicado para fechamento de papel grau. Indicado também, como indicador de processo de esterilização em autoclave possuindo listras que indicam a realização do ciclo. Tamanho igual ou aproximado a 20mmx30m. (Apresentação: embalagem com 01 unidade).	Un.	20	R\$ 8,06	R\$ 161,20
2	Papel grau cirúrgico 08cm x 100m. Confeccionado em papel branco atóxico, resistente a esterilização e manuseio, gramatura 60 a 80g/m ² , com indicador de esterilização. Tamanho 08cm. (Apresentação: rolo com 100 metros).	RL.	20	R\$ 55,87	R\$ 1.117,40
3	Papel grau cirúrgico 12cm x 100m. Confeccionado em papel branco atóxico, resistente a esterilização e manuseio, gramatura 60 a 80g/m ² , com indicador de esterilização. Tamanho 10cm. (Apresentação: rolo com 100 metros).	RL.	25	R\$ 80,45	R\$ 2.011,25
4	Papel grau cirúrgico 15cm x 100m. Confeccionado em papel branco atóxico, resistente a esterilização e manuseio, gramatura 60 a 80g/m ² , com indicador de esterilização. Tamanho 15cm. (Apresentação: rolo com 100 metros).	RL.	20	R\$ 98,68	R\$ 1.973,60
5	Papel grau cirúrgico 20cm x 100m. Confeccionado em papel branco atóxico, resistente a esterilização e manuseio, gramatura 60 a 80g/m ² , com indicador de esterilização. Tamanho 20cm. (Apresentação: rolo com 100 metros).	RL.	20	R\$ 139,33	R\$ 2.786,60
6	Papel grau cirúrgico 30cm x 100m. Confeccionado em papel branco atóxico, resistente a esterilização e manuseio, gramatura 60 a 80g/m ² , com indicador de esterilização. Tamanho 30cm. (Apresentação: rolo com 100 metros)	RL.	4	R\$ 218,32	R\$ 873,28
Valor do Lote 06					R\$ 8.923,33
LOTE 7 (GRUPO 07)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Avental descartável manga longa com punho. Utilizado para cobrir e proteger região de tórax, pescoço e membros superiores evitando contaminações cruzadas em ambientes estéreis ou exigentes de limpeza. Tecido 100% polipropileno. Não estéril. Hipoalergênico. Atóxico. Impermeável. Abertura nas costas com tiras para amarrar na cintura e no pescoço. Punhos de elástico. Dimensões iguais ou aproximadas (avental aberto): 1,20m comprimento x 1,40m largura. Gramatura 40gr/m ² . Cor: branco. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidades).	PCT	1.000	R\$ 43,14	R\$ 43.140,00
2	Lençol com elástico. Desenvolvido para proteção de camas, colchões, divãs ou macas em estabelecimentos de saúde, proporcionando a proteção do usuário e do ambiente. Fabricado em não tecido 100% polipropileno – TNT. Não estéril. Modelo sanfonado com elástico. Tamanho igual ou aproximado de 0,9 x 2,0m. Descartável e de uso único. Cor: branco. (Apresentação: pacote contendo 10 unidades).	PCT	200	R\$ 16,75	R\$ 3.350,00
3	Lençol sem elástico. Desenvolvido para proteção de camas, colchões, divãs ou macas em estabelecimentos de saúde, proporcionando a proteção do usuário e do ambiente. Fabricado em não tecido 100% polipropileno – TNT. Não estéril. Tamanho igual ou aproximado de 0,9 x 2,0m. Descartável e de uso único. Cor: branco. (Apresentação: pacote contendo 10 unidades).	PCT	300	R\$ 12,89	R\$ 3.867,00
4	Touca descartável sanfonada. Indicado para evitar a queda de cabelos em ambientes onde há necessidade de alta limpeza. Sanfonada e com elástico. Produzidas a partir de polipropileno/tecido não tecido (TNT). Gramatura 30. Cor: branca. (Apresentação: pacote contendo 100 unidades).	PCT.	120	R\$ 12,10	R\$ 1.452,00
5	Abaixador de língua de madeira. Indicado para facilitar o exame de boca, garganta e órgãos circunvizinhos. Fabricado em madeira. Descartável.	PCT.	40	R\$ 9,11	R\$ 364,40



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	Formato convencional. Medidas igual ou aproximadas de 14 cm de comprimento, 1,4 cm de largura, 0,5 mm de espessura. Superfícies e bordas lisas. (Apresentação: pacote contendo 100 unidades).				
6	Máscara cirúrgica descartável. Indicada para uso facial como protetor bucal e nasal. Pode ser utilizada em hospitais, laboratórios de manipulação, clínicas, consultórios odontológicos e médicos. Deve apresentar tripla camada protetora em TNT em elástico com clipe nasal. Cor: Branca. (Apresentação: caixa contendo 50 unidades).	CX.	5.000	R\$ 9,24	R\$ 46.200,00
7	Respirador PFF-2. Utilizada para a proteção das vias aéreas superiores contra aerossóis. Não estéril. Modelo dobrável. Sem válvula de exalação. Uso individual. Descartável. Possui 02 tiras de elástico para fixação. Clipe de material flexível sem memória para adaptação sobre o nariz. Possui eficiência mínima de filtração de 94%. Selo de marcação do INMETRO. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	UN	3.000	R\$ 4,17	R\$ 12.510,00
Valor do Lote 07					R\$ 110.883,40
LOTE 8 (GRUPO 08)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Luva cirúrgica estéril. Fabricada em látex 100% natural com pó bioabsorvível e esterilizada. Punho com acabamento enrolado. Embalada em papel grau cirúrgico. Superfície texturizada na palma da mão. Cor: Natural. Tamanho: nº 7,5 (Apresentação: pacote contendo 01 par).	PCT.	100	R\$ 2,24	R\$ 224,00
2	Luva cirúrgica estéril. Fabricada em látex 100% natural com pó bioabsorvível e esterilizada. Punho com acabamento enrolado. Embalada em papel grau cirúrgico. Superfície texturizada na palma da mão. Cor: Natural. Tamanho: nº 8,0 (Apresentação: pacote contendo 01 par).	PCT.	800	R\$ 2,29	R\$ 1.832,00
3	Luva de procedimento em látex - Tamanho "P". Indicado para procedimentos não cirúrgicos, como atividades em consultórios e clínicas odontológicas e hospitalares, onde há a necessidade de proteção das mãos contra agentes biológicos. Deve apresentar alta resistência e promover maior conforto e segurança ao profissional durante a realização de procedimentos. Luva não cirúrgica em borracha natural (látex) com presença de pó bioabsorvível atóxico e superfície lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. (Embalagem contendo 100 unidades).	CX.	700	R\$ 18,51	R\$ 12.957,00
4	Luva de procedimento em látex - Tamanho "M". Indicado para procedimentos não cirúrgicos, como atividades em consultórios e clínicas odontológicas e hospitalares, onde há a necessidade de proteção das mãos contra agentes biológicos. Deve apresentar alta resistência e promover maior conforto e segurança ao profissional durante a realização de procedimentos. Luva não cirúrgica em borracha natural (látex) com presença de pó bioabsorvível atóxico e superfície lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. (Apresentação: caixa contendo 100 unidades).	CX.	300	R\$ 19,84	R\$ 5.952,00
5	Luva em vinil - Tamanho "M". É indicada para realização de moldagem de silicone, desgaste de provisórios em clínicas e consultórios odontológicos. Não estéril. Material: Vinil. Isenta de látex. Presença de pó: Com pó bioabsorvível. Superfície: Lisa. Ambidestra, ideal para destros e canhotos. Punho: Virola. Cor: Transparente. (Apresentação: caixa contendo 100 unidades).	CX.	30	R\$ 19,52	R\$ 585,60
6	Luva, de procedimento, tamanho "G", não estéril, de uso único, descartável, apirogênica, em látex natural, textura uniforme, ambi destra, antiderrapante, formato anatômico resistente a tração, punho com bainha, comprimento mínimo de 230 mm, e largura mínima de 111 mm com variação de ±10 mm, espessura mínima de 0,08 mm, lubrificada com pó bio absorvível atóxico. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, permitindo abertura e transferência com técnica asséptica e apirogênica; a embalagem primaria deve conter informações de identificação e características do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de	Un.	2.000	R\$ 16,31	R\$ 32.620,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	fabricação, data de validade do produto; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: embalagem primária e secundária rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
Valor do Lote 08					R\$ 54.170,60
LOTE 9 (GRUPO 09)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Lanceta descartável. Indicada para punção digital, com dispositivo de segurança para utilização em testes de glicemia, com pontas trifacetadas, siliconizadas e estéreis, com tampa protetora de fácil remoção para evitar possíveis acidentes, mecanismo bloqueador que evita a reutilização da mesma. Confeccionada em plástico rígido, com design ergonômico. Mecanismo próprio de ação que dispense o uso de lancetadores. O mecanismo de punção deve ser acionado por contato, quando posicionado e pressionado contra a pele, dispensando aplicação de força. Acondicionadas em embalagem apropriada, de acordo com a praxe do fabricante, mantendo a integridade absoluta do produto até o momento do seu uso, contendo no máximo 200 unidades, constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade, além do fabricante. O produto deve estar de acordo com a NR 32. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 20% na data da entrega do mesmo. Descartável. Apresentação: caixa contendo 100 unidades.	CX.	20	R\$ 17,48	R\$ 349,60
2	Tira de Glicemia Capilar. Tira para determinação de glicose, para uso em amostra de sangue capilar, venoso ou arterial, com faixa de medição mínima igual ou menor que 20 mg/dl e máxima igual ou maior que 500 mg/dl. Tira que seja compatível com o aparelho glicosímetro da marca 'OnCall Plus'. As tiras devem ser embaladas em frasco contendo no máximo 50 unidades, acondicionadas de maneira própria, mantendo a integridade absoluta do produto, constando externamente os dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com a NR 32. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 20% na data da entrega do mesmo.	FR.	30	R\$ 54,14	R\$ 1.624,20
Valor do Lote 09					R\$ 1.973,80
LOTE 10 (GRUPO 10)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Cimento provisório pó. Utilizado para várias aplicações como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante e cimentação temporária de coroas e pontes e obturações temporárias. Marca/Modelo SS White/Pulpo-San pó ou marca/modelo de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 50g) Obs. Este item deve apresentar a mesma marca do item 2 do Lote 10.	Un.	12	R\$ 34,39	R\$ 412,68
2	Cimento provisório líquido. Utilizado para várias aplicações como base sedativa, forrador de cavidade, curativo selante e cimentação temporária de coroas e pontes e obturações temporárias. Marca/Modelo SS White/Pulpo-San líquido ou marca/modelo de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 20ml) Obs. Este item deve apresentar a mesma marca do item 1 do Lote 10.	Un.	12	R\$ 29,28	R\$ 351,36
3	Eugenol. Utilizado em diversos tratamentos odontológicos como por exemplo: forramento, curativo, restauração provisória e agente de cimentação. (Apresentação: frasco com 20ml).	FR.	6	R\$ 16,91	R\$ 101,46
4	Hidróxido de Cálcio P.A. Indicado como medicação curativa intra canal e solução para irrigação de canais radiculares. Seu uso estimula a formação	FR.	4	R\$ 7,82	R\$ 31,28



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	de dentina reparadora e aumentando sua espessura protegendo, assim, o tecido pulpar. (Apresentação: frasco contendo 10 gramas).				
5	Pasta diamantada para polimento. Indicada para dar polimento e brilho em esmalte, resinas e restaurações em geral, inclusive em porcelanas. (Apresentação: embalagem contendo 4g).	UN	60	R\$ 49,12	R\$ 2.947,20
6	Resina acrílica autopolimerizável Pó. Indicada para confecção de coroas provisórias imediatas. Cor: 66. (Apresentação: frasco contendo 25g).	FR	4	R\$ 44,81	R\$ 179,24
7	Resina acrílica autopolimerizável líquido. Indicada para confecção de coroas provisórias imediatas. (Apresentação: frasco contendo 30ml).	FR	4	R\$ 30,21	R\$ 120,84
8	Verniz com flúor. Utilizado na prevenção da doença cárie e no tratamento da hipersensibilidade dentinária. Apresentando características estéticas e secagem rápida. (Apresentação: embalagem contendo 01 frasco de verniz com 10ml e 01 frasco de solvente com 10ml).	UN	8	R\$ 37,65	R\$ 301,20
Valor do Lote10					R\$ 4.445,26
LOTE 11 (GRUPO 11)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Broca de uso odontológico, cirúrgica, esférica, alta-rotação nº 701 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	UN	15	R\$ 16,37	R\$ 245,55
2	Broca de uso odontológico, cirúrgica, esférica, alta-rotação nº 702 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	UN	15	R\$ 16,10	R\$ 241,50
3	Broca de uso odontológico, cirúrgica, esférica, alta-rotação nº 703 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	UN	10	R\$ 17,84	R\$ 178,40
4	Broca carbide cônica dentada de ponta plana PM (Peça de Mão). Diâmetro: 2,35mm. Tamanho: 44,5mm. Ponta ativa tamanho: 3,7mm. Nº 701. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade)	UN	20	R\$ 17,35	R\$ 347,00
5	Broca carbide cônica dentada de ponta plana PM (Peça de Mão). Diâmetro: 2,35mm. Tamanho: 44,5mm. Ponta ativa tamanho: 4,1mm. Nº 702. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade)	UN	30	R\$ 17,35	R\$ 520,50
6	Broca carbide cônica dentada de ponta plana PM (Peça de Mão). Diâmetro: 2,35mm. Tamanho: 44,5mm. Ponta ativa tamanho: 4,5mm. Nº 703. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade)	UN	20	R\$ 16,85	R\$ 337,00
7	Broca carbide cirúrgica esférica para peça de mão PM. Comprimento: 44,5mm. Diâmetro 006. Nº ½. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade)	UN	10	R\$ 18,17	R\$ 181,70
8	Broca carbide cirúrgica esférica para peça de mão PM. Comprimento: 44,5mm. Diâmetro 010. Nº 2. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade)	UN	10	R\$ 17,35	R\$ 173,50
9	Broca carbide cirúrgica esférica para peça de mão PM. Comprimento: 44,5mm. Diâmetro 014. Nº 4. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade)	UN	10	R\$ 16,91	R\$ 169,10
10	Broca de uso odontológica, diamantada, alta-rotação tipo chama de vela nº 2200 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	50	R\$ 5,96	R\$ 298,00
11	Broca de uso odontológico, baixa rotação, esférica nº 03 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	60	R\$ 11,26	R\$ 675,60
12	Broca de uso odontológico, baixa rotação, esférica nº 04 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	60	R\$ 11,77	R\$ 706,20
13	Broca de uso odontológico, baixa rotação, esférica nº 05 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	60	R\$ 11,26	R\$ 675,60
14	Broca de uso odontológico, baixa rotação, esférica nº 08 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	60	R\$ 11,42	R\$ 685,20



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

15	Broca de uso odontológico, diamantada, esférica alta-rotação nº 1012 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	100	R\$ 5,70	R\$ 570,00
16	Broca de uso odontológico, diamantada, esférica alta-rotação nº 1013 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	120	R\$ 5,73	R\$ 687,60
17	Broca de uso odontológico, diamantada, esférica alta-rotação nº 1014 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	120	R\$ 5,71	R\$ 685,20
18	Broca de uso odontológico, diamantada, esférica alta-rotação nº 1015 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	100	R\$ 5,74	R\$ 574,00
19	Broca de uso odontológico, diamantada, cone invertida, alta-rotação nº 1032 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	40	R\$ 6,17	R\$ 246,80
20	Broca de uso odontológico, diamantada, cone invertida, alta-rotação nº 1033 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	40	R\$ 6,00	R\$ 240,00
21	Broca de uso odontológico, diamantada, cone invertida, alta-rotação nº 1034 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	40	R\$ 5,94	R\$ 237,60
22	Broca de uso odontológico, diamantada, cônica dupla, alta-rotação nº 1043 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	30	R\$ 6,23	R\$ 186,90
23	Broca de uso odontológico, diamantada, cônica dupla, alta-rotação nº 1045 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	30	R\$ 6,26	R\$ 187,80
24	Broca de uso odontológico, cilíndrica, diamantada, alta-rotação nº 1093 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	40	R\$ 6,21	R\$ 248,40
25	Broca de uso odontológico diamantada, chama, alta-rotação nº 1111 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	30	R\$ 5,52	R\$ 165,60
26	Broca de uso odontológico diamantada, chama, alta-rotação nº 1111FF (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	40	R\$ 5,81	R\$ 232,40
27	Broca de uso odontológico diamantada, alta-rotação nº 1190 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	30	R\$ 6,00	R\$ 180,00
28	Broca de uso odontológico diamantada, alta-rotação nº 1190FF (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	40	R\$ 5,99	R\$ 239,60
29	Broca de uso odontológico diamantada, chama, alta-rotação nº 3118 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	30	R\$ 6,10	R\$ 183,00
30	Broca de uso odontológico diamantada, chama, alta-rotação nº 3118FF (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	40	R\$ 5,89	R\$ 235,60
31	Broca de uso odontológico diamantada, alta-rotação nº 3168 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	30	R\$ 5,84	R\$ 175,20
32	Broca de uso odontológico diamantada, alta-rotação nº 3168FF (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	40	R\$ 6,39	R\$ 255,60
33	Broca de uso odontológico diamantada, cônica, alta-rotação nº 3195 (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	30	R\$ 6,09	R\$ 182,70
34	Broca de uso odontológico diamantada, cônica, alta-rotação nº 3195FF (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	40	R\$ 5,78	R\$ 231,20
35	Discos de lixa para polimento de resina composta. Utilizado em mandril convencional para acabamento e polimento de superfícies. Apresentação em diferentes granulações (sortidos) e em cores que facilitam a sequência de utilização. Diâmetro 19mm. (Apresentação: caixa com 50 unidades)	CX	60	R\$ 54,44	R\$ 3.266,40
36	Discos de feltro. Indicado para polimentos em materiais restauradores e esmalte dental. Sistema de encaixe rápido ao mandril. Ausência de partes metálicas na superfície do disco. (Apresentação: caixa contendo 24 discos de feltro de 8mm e 12mm e 01 mandril).	UN	60	R\$ 58,11	R\$ 3.486,60
37	Escova de Robinson reta. Utilizada em contra-ângulo em formato plano e em nylon. Indicada para pré polimento de resina. Cor: branca. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	200	R\$ 2,30	R\$ 460,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

38	Taça de borracha. Utilizada para profilaxia dental. Deve possuir alta flexibilidade para obtenção do melhor desempenho. Cor: branca. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	40	R\$ 2,90	R\$ 116,00
39	Mini mandril para contra-ângulo. Mini mandril convencional (não Pop-on) utilizado no contra ângulo para uso de discos de polimento. Fabricado em aço inoxidável. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	20	R\$ 6,13	R\$ 122,60
40	Ponta Enhance. Sistema de acabamento de compósitos de alta performance. Pontas de silicone flexíveis com óxido de alumínio produzindo baixo calor. Seu uso proporciona lisura e brilho nas restaurações em resina composta. Uso único. Não autoclavável. (Marca/Modelo DentsplySirona ou marca/modelo de igual ou superior qualidade). (Apresentando: embalagem contendo 7 pontas sortidas).	KIT	50	R\$ 159,94	R\$ 7.997,00
41	Ponta de Pedra Montada. Indicado para acabamento mais rápido de cromo e metais rígidos. Para Peça de Mão – PM. Modelo: cilíndrica branca. Fabricado em aço inoxidável. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
42	Ponta de Pedra Montada. Indicado para acabamento mais rápido de cromo e metais rígidos. Para Peça de Mão – PM. Modelo: tronco cônica branca. Fabricado em aço inoxidável. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	6	R\$ 5,40	R\$ 32,40
43	Escova de aço para polimento de metal. Ideal para acabamento de cerâmicas e metais. Para Peça de Mão – PM.Tamanho: 22mm. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	8	R\$ 26,30	R\$ 210,40
44	Broca Tungstênio Minicut PM. Ideal para acabamento fino em ouro, ligas metálicas e todos os tipos de resinas e compósitos. Para Peça de Mão – PM.Tarja amarelo. Corte: extra fino. Formato: Tronco-cônica. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	6	R\$ 82,32	R\$ 493,92
45	Broca Tungstênio Minicut PM. Ideal para acabamento fino em ouro, ligas metálicas e todos os tipos de resinas e compósitos. Para Peça de Mão – PM.Tarja vermelha. Corte: Fino. Formato: Pera. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	6	R\$ 82,32	R\$ 493,92
46	Broca Tungstênio Minicut PM. Ideal para acabamento fino em ouro, ligas metálicas e todos os tipos de resinas e compósitos. Para Peça de Mão – PM.Tarja azul. Corte: Médio. Formato: Pera. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	Un.	6	R\$ 82,32	R\$ 493,92
Valor do Lote11					R\$ 28.589,21
LOTE 12 (GRUPO 12)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Resina microhíbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g, UNIVERSAL. COR: A1(Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade com 4 gramas)	UN	24	R\$ 98,64	R\$ 2.367,36
2	Resina microhíbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g, UNIVERSAL. COR: A2(Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade com 4 gramas)	UN	40	R\$ 75,41	R\$ 3.016,40
3	Resina microhíbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g, UNIVERSAL. COR: A3 (Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade com 4 gramas)	UN	80	R\$ 70,93	R\$ 5.674,40



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

4	Resina microhíbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g, UNIVERSAL. COR: A3,5(Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade com 4 gramas)	UN	80	R\$ 74,02	R\$ 5.921,60
5	Resina microhíbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g, UNIVERSAL. COR: A4 (Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade com 4 gramas)	UN	24	R\$ 76,10	R\$ 1.826,40
6	Resina microhíbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g, UNIVERSAL. COR: B1(Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade com 4 gramas)	Un.	8	R\$ 116,84	R\$ 934,72
7	Resina microhíbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g, UNIVERSAL. COR: B2(Marca/Modelo 3M/Filtek Z250 XT ou marca/modelo de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade com 4 gramas)	Un.	8	R\$ 97,83	R\$ 782,64
8	Resina nanohíbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g. Fotopolimerizável. COR: A1D (Marca/Modelo Biodinâmica/Epic ou marca/modelo equivalente em qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	Un.	8	R\$ 61,33	R\$ 490,64
9	Resina nanohíbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g. Fotopolimerizável. COR: A2D (Marca/Modelo Biodinâmica/Epic ou marca/modelo equivalente em qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	8	R\$ 61,33	R\$ 490,64
10	Resina nanohíbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g. Fotopolimerizável. COR: A1E (Marca/Modelo Biodinâmica/Epic ou marca/modelo equivalente em qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	24	R\$ 61,33	R\$ 1.471,92
11	Resina nanohíbrida. Indicada para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores, seringa de 4g. Fotopolimerizável. COR: A2E (Marca/Modelo Biodinâmica/Epic ou marca/modelo equivalente em qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	Un.	24	R\$ 59,25	R\$ 1.422,00
12	Resina híbrida Flow. Resina composta, híbrida e de consistência fluida que apresenta resistência, brilho e menor contração de polimerização através de micropartículas vitrocerâmicas modificadas organicamente. Fotopolimerizável, ela apresenta indicação de uso para: Restaurações dentárias estéticas definitivas anteriores e/ou posteriores de camada inicial sob resinas compostas restauradoras, restaurações de microcavidades, restaurações cervicais, restaurações preventivas de resina em molares e pré-molares., reparos em restaurações de compósitos e de cerâmica, preenchimentos de socavados da estrutura dental, cimentação adesiva de restaurações de compósito ou cerâmica. splintagem de dentes com mobilidade, selamento de fósulas e fissuras profundas e colagem de fragmentos dentários. Compatível com todos os adesivos e resinas. Apresenta característica radiopaca. Fotopolimerizável. COR: A2. (Apresentação: embalagem com 01 unidade de 2g).	UN	8	R\$ 35,22	R\$ 281,76
Valor do Lote12					R\$ 24.680,48
LOTE 13 (GRUPO 13)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Ácido Fosfórico 37%. Indicado para condicionamento ácido de dentina ou esmalte, proporcionando melhor retenção de materiais resinosos utilizados em restaurações, fixação, cimentação e selamento. Apresentado em forma de gel para condicionamento ácido em esmalte e dentina. Corante azul	PCT	100	R\$ 7,24	R\$ 724,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	para perfeita visualização na aplicação e remoção. Solúvel em água, facilidade de ser removido após condicionamento. Isento de sílica: não deixa resquícios de sílica, que impede a penetração do primer. (Apresentação: embalagem contendo 3 seringas de 2,5ml)				
2	Agente de união multiuso. Sistema de adesivo universal monocomponente. Indicado na promoção da adesão com compósitos, compômeros e cimentos resinosos. Apresente baixa viscosidade e alto poder de penetração nas estruturas dentinárias reduzindo a microinfiltração. Contribui para a redução da reincidência da cárie dental. (Apresentação: frasco contendo 4ml)	FR	100	R\$ 25,65	R\$ 2.565,00
3	Anestésico mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000. Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos. Contendo em cada tubete 1,8 ml (Apresentação: caixa com 50 tubetes)	CX	40	R\$ 176,54	R\$ 7.061,60
4	Anestésico lidocaína 2% com epinefrina 1:100.000. Indicado para a anestesia local por bloqueio de nervo ou por infiltração, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos. Contendo em cada tubete 1,8 ml (Apresentação: caixa com 50 tubetes)	CX	4	R\$ 132,20	R\$ 528,80
5	Anestésico mepivacaína 3% sem vasoconstrictor. Indicado para a produção de anestesia local por infiltração ou bloqueio, para intervenções odontológicas em geral, extrações múltiplas, próteses imediatas e procedimentos endodônticos. Contendo em cada tubete 1,8 ml (Apresentação: caixa com 50 tubetes)	CX	2	R\$ 172,45	R\$ 344,90
6	Anestésico tópico gel. Indicado como anestésico tópico na mucosa oral previamente à anestesia infiltrativa e ainda em procedimentos clínicos como tomada de impressões, radiografias, posicionamento de próteses e remoção de tártaro dental, entre outros. Utilizado para aplicação tópica oral com 20mg de benzocaína por grama. Sabor: tutti-frutti. (Apresentação: embalagem com 12 gramas)	UN	12	R\$ 14,59	R\$ 175,08
7	Cimento Fosfato de Zinco pó. Indicado para cimentação de restaurações metálicas, metalocerâmicas e cerâmicas. Alta resistência a compressão. Fabricado na cor amarelo claro (Apresentação: frasco com 28 gramas) Obs. Este item deve apresentar a mesma marca do item 8 do Lote 13.	FR	6	R\$ 20,77	R\$ 124,62
8	Cimento Fosfato de Zinco líquido. Indicado para cimentação de restaurações metálicas, metalocerâmicas e cerâmicas. Alta resistência a compressão. (Apresentação: frasco contendo 10 ml) Obs. Este item deve apresentar a mesma marca do item 7 do Lote 13.	FR	6	R\$ 19,99	R\$ 119,94
9	Cunha anatômica de madeira. Utilizada para adaptação da matriz e afastamento dos dentes adjacentes. Cor: sortidas (Apresentação: caixa com 100 unidades)	CX	16	R\$ 30,71	R\$ 491,36
10	Fio retrator. Indicado para o afastamento gengival para a realização de diversos procedimentos odontológicos facilitando o acesso e a visibilidade. Confeccionado em 100% algodão. Tamanho nº 00 – extra fino. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade com 250cm)	UN	2	R\$ 36,17	R\$ 72,34
11	Ionômero de vidro restaurador kit. Indicado para restauração de dentes decíduos, restauração provisória de dentes permanentes, tratamento restaurador atraumático (ART) e forramento de cavidades. Libera e atua como um reservatório recarregável de íons flúor, autopolimerizável, de presa rápida e fácil manipulação e aplicação. (Apresentação: kit contendo 1 frasco de cimento em pó com 10g + 1 frasco de líquido com 8g)	KIT	100	R\$ 54,33	R\$ 5.433,00
12	Material de forro a base de hidróxido de cálcio. Indicado para a realização do capeamento pulpar e no forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base. Deve inibir o crescimento microbiano (ph alcalino) Pode ser usado como cimento provisório sem eugenol. Coloração semelhante à dentina, com pigmentos radiopacificantes, não interferindo no resultado estético dos materiais restauradores. (Apresentação: kit contendo 01 tubo de pasta base com 13	KIT	24	R\$ 37,04	R\$ 888,96



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	gramas, 01 tubo de pasta catalisadora com 11 gramas e 01 bloco de mistura)				
13	Matriz 5mm. Fabricado em aço inox. Tamanho 0,05x5x500 mm. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	200	R\$ 3,33	R\$ 666,00
14	Matriz 7mm. Fabricado em aço inox. Tamanho 0,05x7x500 mm. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	100	R\$ 3,53	R\$ 353,00
15	Papel carbono de uso odontológico. Indicado para o ajuste oclusal. Apresentando dupla face bicolor azul e vermelho. Com espessura igual ou aproximada a 19 micras. (Apresentação: embalagem contendo 12 tiras)	UN	100	R\$ 11,78	R\$ 1.178,00
16	Paramonoclorofenol canforado. Indicado como medicação intracanal. Possui ação bactericida inespecífica destruindo um grande espectro de microorganismos. (Apresentação: frasco contendo 20 ml)	FR	4	R\$ 14,11	R\$ 56,44
17	Selante resinoso fotopolimerizável. Indicado para fôssulas e fissuras de dentes posteriores deciduos e permanentes. Material pronto para uso. Contém flúor. Fotopolimerização em 20s. (Apresentação: embalagem contendo seringa de 2 gramas)	SERINGA	4	R\$ 39,98	R\$ 159,92
18	Solução hemostática. Indicado para o controle do sangramento na utilização conjunta com o fio retrator (Apresentação: frasco de 10ml)	FR.	4	R\$ 25,61	R\$ 102,44
19	Tiras em aço inox. Indicado para remoção de excesso de amálgama nas regiões proximais. Super maleável. Composta por diamantes naturais proporcionando uma maior durabilidade e um corte macio. Dimensões 4mm x 120mm. (Apresentação: embalagem contendo 12 unidades)	CX.	100	R\$ 12,92	R\$ 1.292,00
20	Tira de lixa em poliéster para polimento. Indicado para acabamento e polimento de restaurações dentais. Proporciona um melhor acabamento e polimento de restaurações dentais. em duas partes, uma fina e outra mais grossa, a tira de lixa é confeccionada em poliéster e óxido de alumínio. Tamanho: 0,05x10x120mm. (Apresentação: embalagem contendo 150 unidades)	CX	100	R\$ 18,71	R\$ 1.871,00
21	Tiras em poliéster Utilizada para regularização das resinas compostas em restaurações interproximais. São flexíveis e se adaptam aos contornos das regiões proximais dentárias. Produzida 100% em poliéster. Transparente. Apresentando medidas aproximadas 10mm x 120mm x 0,05mm. (Apresentação: embalagem contendo 50 unidades)	CX.	100	R\$ 5,16	R\$ 516,00
Valor do Lote13					R\$ 24.724,40
LOTE 14 (GRUPO 14)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Agulha descartável 30G curta. Utilizada acoplada à seringa carpule. Fabricada tribiselada e siliconizada .Tamanho: curta. (Apresentação: caixa com 100 unidades)	CX	20	R\$ 47,46	R\$ 949,20
2	Agulha descartável 30G extra curta. Utilizada acoplada à seringa carpule. Fabricada tribiselada e siliconizada .Tamanho: extra curta. (Apresentação: caixa com 100 unidades)	CX	4	R\$ 49,17	R\$ 196,68
3	Aplicador tipo brush. Indicado para aplicação de adesivos e soluções em procedimentos de restauração, cimentação, selamento e remoção de excessos. Deve apresentar flexibilidade. Ser dobrável em até 90°. Pontas em fibra com tamanho fino de 1,5mm. (Apresentação: caixa contendo 100 aplicadores)	CX	120	R\$ 17,93	R\$ 2.151,60
4	Babador impermeável. Indicado para proteger o paciente durante os procedimentos odontológicos. Composto de fibras de celulose sem contaminantes e filme de polietileno atóxico. Não estéril. Dimensões iguais ou aproximadas de 32cm x 47cm. COR: branco. (Apresentação: pacote contendo 100 unidades)	PCT	300	R\$ 21,31	R\$ 6.393,00
5	Escova de assepsia 2%. Utilizado para assepsia pré-operatória das mãos e antebraços. Embebida em solução degermante com 22ml de digluconato	UN	500	R\$ 4,16	R\$ 2.080,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	de clorexidina 2% e tensoativo. Dupla Face. (Apresentação: embalagem contendo 1 unidade)				
6	Indicador biológico. Utilizado para monitorar ciclos de esterilização em autoclaves. Composto por Geobacillus Stearothermophilus. Resultado em 24 horas. (Apresentação: caixa com 10 unidades)	CX	50	R\$ 42,80	R\$ 2.140,00
7	Kit Cirúrgico Estéril 40 gramatura. Utilizado em cirurgias para proteção individual do cirurgião-dentista e do paciente. Embalagem contendo no mínimo: 02 Aventais cirúrgicos grandes + 02 Toalhas absorventes + 01 Campo de mesa com medidas iguais ou aproximadas de 70cm x 70cm + 01 Protetor de sugador + 01 Campo fenestrado com medidas iguais ou aproximadas de 1,20m x 70cm e 01 Protetor refletor. (Apresentação: embalagem contendo 01 kit)	KIT	500	R\$ 18,30	R\$ 9.150,00
8	Lubrificantes para instrumentos rotatórios. Utilizado para manutenção e lubrificação dos instrumentos odontológicos de alta e baixa rotação. Evita a oxidação diminui a fricção das engrenagens internas diminuindo o ruído. Composto por óleo mineral de baixa viscosidade, não tóxico e alto grau de pureza. Oferece bicos para alta e baixa rotação. Apresenta ação detergente e bactericida. (Apresentação; embalagem contendo 200ml)	FR	25	R\$ 44,68	R\$ 1.117,00
9	Óculos de proteção. Fornece proteção para os olhos contra partículas, fumaça, partículas e luminosidade intensa. Lente fabricada em duropolicarbonato. Armação regulável e flexível. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	15	R\$ 10,61	R\$ 159,15
10	Pote dappen de plástico. Utilizado como frasco para materiais e medicamentos. Possui duas cavidades para manipulação. Autoclavável. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	10	R\$ 3,72	R\$ 37,20
11	Placa de vidro. Indicada para a espatulação de materiais odontológicos. Medidas aproximadas 14cm x 8cm (L x C). Espessura 10mm. Polida. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	10	R\$ 12,20	R\$ 122,00
12	Rolo dental. Indicado para afastamento da bochecha e absorção de líquidos em tratamentos odontológicos. Confeccionado com fibras 100% algodão. Deve ser macio e com ótimo poder de absorção. (Apresentação: embalagem contendo 100 unidades)	PCT	500	R\$ 3,58	R\$ 1.790,00
13	Sugadores descartáveis de uso odontológico. Utilizado para sucção de saliva e outros líquidos que ficam na cavidade bucal durante o atendimento. Atóxico. Apresentando arame de aço especial. Apresentação: pacote contendo 40 unidades)	PCT.	400	R\$ 7,89	R\$ 3.156,00
14	Sugadores descartáveis cirúrgicos. Auxilia na sucção de sangue e fluidos no momento das cirurgias. Estéril. Descartável. (Apresentação: caixa com 40 unidades)	CX	15	R\$ 43,42	R\$ 651,30
Valor do Lote14					R\$ 30.093,13
LOTE 15 (GRUPO 15)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Antisséptico bucal sem álcool. Matam os germes que causam o mau hálito, a formação da placa bacteriana e a gengivite. Contem triclosan a 0,03%, Fluoreto de Sódio (225 ppm de Flúor) e copolímero PVM/MA a 0,20% (Apresentação: frasco contendo 2 Litros com bomba/válvula pump)	FR.	32	R\$ 75,57	R\$ 2.418,24
2	Antisséptico bucal contendo clorexidina a 0,12%. Utilizado no combate a gengivite apresentando ação antibacteriana prolongada. Indicado seu uso antes de procedimentos cirúrgicos. Sabor: hortelã ou menta. Com válvula tipo pump. Sem álcool. (Apresentação: frasco contendo 1L)	FR.	16	R\$ 56,19	R\$ 899,04
3	Bicarbonato de sódio. Apresentado na forma de pó branco, cristalino, extra fino, evitando a obstrução do equipamento de jateamento. Alto grau de pureza, Sabor: natural. (Apresentação: caixa com 15 saches)	CX	8	R\$ 58,50	R\$ 468,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

4	Flúor gel neutro. Fluoreto de sódio 2%. Indicado para a prevenção de cáries e remineralização dos dentes. Grau de viscosidade ideal evitando escorrimento. Transparente. Sabor: Menta. (Apresentação: frasco de 200ml)	CX	100	R\$ 8,67	R\$ 867,00
5	Pasta profilática dental. Utilizada em procedimentos de limpeza, remoção de detritos, manchas, placa bacteriana e polimento. Consistência ideal evitando escorrimento para a cavidade oral, utilizada com escova de Robinson ou taças de borracha e podendo ser utilizadas em adultos e crianças. Sabor: Menta ou Tutti-Frutti. Com flúor. (Apresentação: bisnaga de 90 gramas)	BISNAGA	100	R\$ 16,42	R\$ 1.642,00
6	Solução de Milton a 1%. Desinfetante e antisséptico em procedimentos odontológicos. Solução de hipoclorito de sódio a 1%. (Apresentação: frasco contendo 1 Litro)	FR.	8	R\$ 8,76	R\$ 70,08
7	Teste de vitalidade spray. Indicado exclusivamente para o teste de vitalidade nos dentes. Deve ser a base de água. Sua composição permite eficácia no diagnóstico por apresentar agentes de resfriamento. (Apresentação: embalagem contendo 200ml)	FR.	4	R\$ 60,55	R\$ 242,20
Valor do Lote15					R\$ 6.606,56
LOTE 16 (GRUPO 16)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Antisséptico bucal sem álcool e com flúor. Utilizado para combater o mau hálito, a placa bacteriana e a gengivite. (Apresentação: frasco contendo 60ml)	FR	300	R\$ 5,90	R\$ 1.770,00
2	Creme dental adulto. Oferece proteção anti cárie, fortalece e protege os dentes. Previne a formação de placa bacteriana, tártaro, cárie, protege a gengiva, combate as bactérias e mau hálito. Marca/Modelo Colgate/Creme Dental Total 12 Clean Mint ou marca/modelo de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 30g)	UN	300	R\$ 4,90	R\$ 1.470,00
3	Creme dental infantil. Oferece proteção anti cárie, fortalece e protege os dentes. Previne a formação de placa bacteriana, tártaro, cárie, protege a gengiva, combate as bactérias e mau hálito. Apresenta flúor ativo. Sabor: morango ou tutti-frutti. Marca/Modelo Colgate/Tandy ou marca/modelo de igual ou superior qualidade. (Embalagem contendo 50g)	UN	300	R\$ 6,47	R\$ 1.941,00
4	Escova dental adulto. Indicada para higienização bucal de jovens e adultos de todas as idades. Deve apresentar cabeça pequena e cerdas em nylon macia. Cabo reto com aproximadamente 17cm. (Apresentação: embalagem contendo 01 escova dental)	UN	600	R\$ 1,69	R\$ 1.014,00
5	Escova dental infantil. Indicada para higienização bucal de crianças. Deve apresentar cabeça pequena e cerdas em nylon macia. Cabo reto com aproximadamente 15cm. (Apresentação: embalagem contendo 01 escova dental)	UN	600	R\$ 2,33	R\$ 1.398,00
6	Fio dental. Indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. Apresentando rigidez e resistência ao desfilamento. Sabor menta. Cor: branco. (Apresentação: embalagem contendo 100 metros)	Un.	300	R\$ 5,25	R\$ 1.575,00
7	Fio dental. Indicado para limpeza dos dentes evitando assim a formação de placa bacteriana. Apresentando rigidez e resistência ao desfilamento. Sabor menta. Cor: branco. (Apresentação: embalagem contendo 500 metros)	Un.	30	R\$ 19,31	R\$ 579,30
8	Passador de fio dental. Utilizado para guiar o fio ou fita dental sob pontes fixas e aparelhos ortodônticos. Os Condutores são finos, o que permite um fácil manuseio. (Apresentação: embalagem contendo 50 condutores).	UN	30	R\$ 9,57	R\$ 287,10
Valor do Lote16					R\$ 10.034,40
LOTE 17 (GRUPO 17)					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Adesivo Ortodôntico. Indicado para colagem de brackets feitos em policarbonato, cerâmica ou metal. Deve apresentar boa viscosidade e alta translucidez. Dispensar o uso de adesivo, sendo necessário somente o condicionamento ácido prévio em esmalte. Proporcionar eficiência e praticidade. Fotopolimerizável. (Apresentação: embalagem contendo 01 seringa de 4g)	UN	10	R\$ 60,63	R\$ 606,30
2	Alginato para impressões com clorexidina. Desenvolvido para a confecção de modelos de estudos. Deve apresentar alta elasticidade e resistência e textura extra macia. Presa Normal Tipo II. Impressões consistentes e confiáveis e baixo escoamento proporcionando maior conforto para o paciente durante a moldagem. Sabor: tutti-frutti. (Apresentação: pacote contendo 410g)	PCT	10	R\$ 38,67	R\$ 386,70
3	Gesso pedra. Indicado para confecção de modelos de estudos, antagonistas e ortodôntico. Alta resistência à compressão. Baixa expansão de presa. Menor tempo para enchimento dos moldes. Tempo de pega inicial de 8 a 11 minutos. Gesso Tipo: III. Cor: branco ou amarelo. (Apresentação: pacote contendo 1kg)	PCT	10	R\$ 8,90	R\$ 89,00
4	Resina de desoclusão. Indicado para desoclusão dental temporária durante o tratamento ortodôntico. Indicado também para a cimentação de bandas. Aplicado com o objetivo de confeccionar levantes de mordida que irão destravar o encaixe oclusal e favorecer a correção transversal da mordida do paciente. Deve possuir uma alta resistência mecânica, que ajuda na longevidade do procedimento, excelente adesividade a superfície dental e ótima consistência para manuseio do dentista e alta lisura para conforto do paciente. Fotopolimerizável. Transparente. (Apresentação: embalagem contendo 01 seringa de 4g)	UN	4	R\$ 112,47	R\$ 449,88
5	Braquete de Aço Prescrição Roth Standard 22. Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTE 11. Marca Morelli (Ref. 10.10.200) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	8	R\$ 15,98	R\$ 127,84
6	Braquete de Aço Prescrição Roth Standard 22. Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTE 21. Marca Morelli (Ref. 10.10.201) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	8	R\$ 16,37	R\$ 130,96
7	Braquete de Aço Prescrição Roth Standard 22. Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTE 12. Marca Morelli (Ref. 10.10.202) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
8	Braquete de Aço Prescrição Roth Standard 22. Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTE 22. Marca Morelli (Ref. 10.10.203) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

9	Braquete de Aço Prescrição Roth Light 22. Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTES 31/32/41/42. Marca Morelli (Ref. 10.10.410) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
10	Braquete de Aço Prescrição Roth Standard 22. Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTE 23. Marca Morelli (Ref. 10.10.222) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	8	R\$ 16,78	R\$ 134,24
11	Braquete de Aço Prescrição Roth Standard 22. Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTE 23. Marca Morelli (Ref. 10.10.223) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	8	R\$ 16,00	R\$ 128,00
12	Braquete de Aço Prescrição Roth Standard 22. Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTES 15/14/24/25. (Marca Morelli (Ref. 10.10.208) ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00
13	Braquete de Aço Prescrição Roth Standard 22. Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTE 44/34. Marca Morelli (Ref. 10.10.214) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	16	R\$ 16,00	R\$ 256,00
14	Braquete de Aço Prescrição Roth Standard 22. Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTE 45/35. Marca Morelli (Ref. 10.10.216) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	16	R\$ 16,00	R\$ 256,00
15	Braquete de Aço Prescrição Roth Standard 22. Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTE 43. Marca Morelli (Ref. 10.10.226) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	8	R\$ 16,88	R\$ 135,04
16	Braquete de Aço Prescrição Roth Standard 22. Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTE 33. Marca Morelli (Ref. 10.10.227) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	8	R\$ 16,99	R\$ 135,92
17	Bráquete de Aço Prescrição Edgewise Standard .022". Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTES 13/14/15/23/24/25/33/34/35/43/44/45. Marca Morelli	CX	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	(Ref. 10.30.208) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades).				
18	Bráquete de Aço Prescrição Edgewise Standard .022". Indicado para tratamento ortodôntico. O desenho anatômico do perfil com superfície arredondada, promovem a acomodação da mucosa proporcionando conforto ao paciente. Slots com arestas arredondadas permitem a movimentação dos arcos mesmo em apinhamentos e desnivelamentos extremos. DENTES 16/26/36/46. Marca Morelli (Ref. 10.30.210) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades).	CX	10	R\$ 15,84	R\$ 158,40
19	Gancho ponta bola reto. Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. Utilizado no arco ortodôntico para ancoragem de elásticos correntes, molas, fios de amarelo metálicos, no auxílio de tratamentos que envolvem retração, mesialização e ancoragem. Marca Morelli (Ref. 30.40.005) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades).	CX.	10	R\$ 15,59	R\$ 155,90
20	Tubo Prescrição Edgewise Simples .022" Colagem. Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. Utilizados em molares nas Prescrições Edgewise. Entrada angulada (forma de corneta) para facilitar a introdução do fio e prolongamento distal. DENTES 16/17/26/27/36/37/46/47. Marca Morelli (Ref. 20.31.200) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades).	CX	10	R\$ 23,48	R\$ 234,80
21	Gurin Slot Retangular Aberto. Utilizado como stop (ancoragem) para abertura de espaço aplicado em arcos já instalados. Em aço inoxidável de alta resistência para maior aperto da porca e melhor travamento ao arco. Tamanho 0,56mm. Marca Morelli (Ref. 35.05.011) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades).	CX.	8	R\$ 41,95	R\$ 335,60
22	Botão plano lingual para colagem. Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. Acessório utilizado nas movimentações dentárias como: giroversões, tracionamentos, retrações ou sistemas de ancoragem. Podem reter elásticos, correntes, fios de amarelo e ligaduras. Confeccionado em aço inoxidável. Marca Morelli (Ref. 30.10.205) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades).	CX	5	R\$ 11,47	R\$ 57,35
23	Botão plano lingual para soldagem. Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. Acessório utilizado nas movimentações dentárias como: giroversões, tracionamentos, retrações ou sistemas de ancoragem. Podem reter elásticos, correntes, fios de amarelo e ligaduras. Confeccionado em aço inoxidável. Marca Morelli (Ref. 30.10.105) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades).	CX	5	R\$ 7,63	R\$ 38,15
24	Mola Fechada Niti para Miniparafuso. Indicado como auxiliar ao tratamento com Miniparafuso ortodôntico. As forças leves e constantes das Molas Fechadas em NiTi permitem fechamentos seguros de espaços. Comprimento 7mm. Marca Morelli (Ref. 37.30.001) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 04 unidades).	UN	10	R\$ 30,90	R\$ 309,00
25	Mola Fechada Niti para Miniparafuso. Indicado como auxiliar ao tratamento com Miniparafuso ortodôntico. As forças leves e constantes das Molas Fechadas em NiTi permitem fechamentos seguros de espaços. Comprimento 9mm. Marca Morelli (Ref. 37.30.002) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 04 unidades).	Un.	15	R\$ 30,88	R\$ 463,20
26	Mola Aberta CrNi. Utilizada para abertura de espaços com força leve e contínua. Produzem forças suaves e constantes para compressão dentária. São ideais para abertura (compressão) de espaços e outras movimentações interdentárias. Própria para abertura de espaços dentários. Diâmetro 0,25mm. Marca Morelli (Ref. 35.20.060) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 1 metro).	Un.	5	R\$ 8,00	R\$ 40,00
Valor do Lote17					R\$ 5.844,28
LOTE 18 (GRUPO 18)					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Arco NiTiSuperelástico Pequeno. Indicado para transmitir forças aos elementos dentários através dos bráquetes e tubos. Utilizado também como ancora de acessórios e o direcionamento dos dentes durante a movimentação dentária decorrente do tratamento ortodôntico. Arco de níquel-titânio. Arco para arcada superior ou inferior. Arco não pode ser dobrado. Redondo. Tamanho Ø0,30mm (.012"). Marca Morelli (Ref. 50.80.011) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	16	R\$ 11,70	R\$ 187,20
2	Arco NiTiSuperelástico Pequeno. Indicado para transmitir forças aos elementos dentários através dos bráquetes e tubos. Utilizado também como ancora de acessórios e o direcionamento dos dentes durante a movimentação dentária decorrente do tratamento ortodôntico. Arco de níquel-titânio. Arco para arcada superior ou inferior. Arco não pode ser dobrado. Redondo. Tamanho Ø0,35mm (.014"). Marca Morelli (Ref. 50.80.012) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	16	R\$ 11,70	R\$ 187,20
3	Arco NiTiSuperelástico Pequeno. Indicado para transmitir forças aos elementos dentários através dos bráquetes e tubos. Utilizado também como ancora de acessórios e o direcionamento dos dentes durante a movimentação dentária decorrente do tratamento ortodôntico. Arco de níquel-titânio. Arco para arcada superior ou inferior. Arco não pode ser dobrado. Redondo. Tamanho Ø0,40mm (.016"). Marca Morelli (Ref. 50.80.013) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	CX	16	R\$ 11,70	R\$ 187,20
4	Fio de Aço Para Amarrilho Redondo. Indicado para amarrilho ortodôntico. Fio de aço CrNi. Diâmetro: 008" ou 0,20mm. Marca Morelli (Ref. 55.01.208) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: rolo de 50g)	RL	2	R\$ 17,75	R\$ 35,50
5	Fio de Aço Para Amarrilho Redondo. Indicado para amarrilho ortodôntico. Fio de aço CrNi. Diâmetro: 010" ou 0,25mm. Marca Morelli (Ref. 55.01.210) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: rolo de 50g)	RL	5	R\$ 16,15	R\$ 80,75
6	Fio ortodôntico Duro Elástico Redondo. Indicado para má oclusões dentárias. Fio de aço CrNi. Diâmetro: 032" ou 0,80mm. Marca Morelli (Ref. 55.01.080) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: rolo de 50g)	RL	2	R\$ 10,30	R\$ 20,60
7	Fio Ortodôntico Duro CrNiRedondo. Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. Confeccionado com uma liga de Cromo-Níquel. Tamanho Ø0,35mm (.014"). Marca Morelli (Ref. 50.01.035) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: rolo contendo 50g)	RL	4	R\$ 14,58	R\$ 58,32
8	Fio Ortodôntico Duro CrNi Redondo. Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. Confeccionado com uma liga de Cromo-Níquel. Tamanho Ø0,40mm (.016"). Marca Morelli (Ref. 50.01.040) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: rolo contendo 50g)	RL	4	R\$ 16,29	R\$ 65,16
9	Fio Ortodôntico Duro CrNi Redondo. Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. Confeccionado com uma liga de Cromo-Níquel. Tamanho Ø0,45mm (.018"). Marca Morelli (Ref. 50.01.045) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: rolo contendo 50g)	RL	6	R\$ 15,95	R\$ 95,70
10	Fio Ortodôntico Duro CrNi Redondo. Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. Confeccionado com uma liga de Cromo-Níquel. Tamanho Ø0,50mm (.020"). Marca Morelli (Ref. 50.01.050) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: rolo contendo 50g)	RL	6	R\$ 11,20	R\$ 67,20
11	Elástico Bengalinha Colorido. Indicado para fixação e auxílio de tração em aparelhos ortodônticos. Isento de metais pesados. Pigmentação atóxica. Os pigmentos das cores são formulados para resistir às influências da acidez dos alimentos e da corrente galvânica presente no aparelho ortodôntico. Cor: roxo. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades)	PCT	5	R\$ 7,09	R\$ 35,45



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

12	Elástico Bengalinha Colorido. Indicado para fixação e auxílio de tração em aparelhos ortodônticos. Isento de metais pesados. Pigmentação atóxica. Os pigmentos das cores são formulados para resistir às influências da acidez dos alimentos e da corrente galvânica presente no aparelho ortodôntico. Cor: azul. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades)	PCT	5	R\$ 7,09	R\$ 35,45
13	Elástico Bengalinha Colorido. Indicado para fixação e auxílio de tração em aparelhos ortodônticos. Isento de metais pesados. Pigmentação atóxica. Os pigmentos das cores são formulados para resistir às influências da acidez dos alimentos e da corrente galvânica presente no aparelho ortodôntico. Cor: rosa. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades)	PCT	5	R\$ 7,09	R\$ 35,45
14	Elástico Bengalinha Colorido. Indicado para fixação e auxílio de tração em aparelhos ortodônticos. Isento de metais pesados. Pigmentação atóxica. Os pigmentos das cores são formulados para resistir às influências da acidez dos alimentos e da corrente galvânica presente no aparelho ortodôntico. Cor: verde. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades).	PCT	5	R\$ 7,09	R\$ 35,45
15	Elástico Bengalinha Colorido. Indicado para fixação e auxílio de tração em aparelhos ortodônticos. Isento de metais pesados. Pigmentação atóxica. Os pigmentos das cores são formulados para resistir às influências da acidez dos alimentos e da corrente galvânica presente no aparelho ortodôntico. Cor: verde mar. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades).	PCT	5	R\$ 7,09	R\$ 35,45
16	Elástico Bengalinha Colorido. Indicado para fixação e auxílio de tração em aparelhos ortodônticos. Isento de metais pesados. Pigmentação atóxica. Os pigmentos das cores são formulados para resistir às influências da acidez dos alimentos e da corrente galvânica presente no aparelho ortodôntico. Cor: cinza. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades).	PCT	10	R\$ 7,04	R\$ 70,40
17	Elástico Bengalinha Colorido. Indicado para fixação e auxílio de tração em aparelhos ortodônticos. Isento de metais pesados. Pigmentação atóxica. Os pigmentos das cores são formulados para resistir às influências da acidez dos alimentos e da corrente galvânica presente no aparelho ortodôntico. Cor: verde musgo. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades).	PCT	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95
18	Elástico Bengalinha Colorido. Indicado para fixação e auxílio de tração em aparelhos ortodônticos. Isento de metais pesados. Pigmentação atóxica. Os pigmentos das cores são formulados para resistir às influências da acidez dos alimentos e da corrente galvânica presente no aparelho ortodôntico. Cor: amarelo. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades).	PCT	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95
19	Elástico Bengalinha Colorido. Indicado para fixação e auxílio de tração em aparelhos ortodônticos. Isento de metais pesados. Pigmentação atóxica. Os pigmentos das cores são formulados para resistir às influências da acidez dos alimentos e da corrente galvânica presente no aparelho ortodôntico. Cor: azul bebê. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades).	PCT	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95
20	Elástico Bengalinha Colorido. Indicado para fixação e auxílio de tração em aparelhos ortodônticos. Isento de metais pesados. Pigmentação atóxica. Os pigmentos das cores são formulados para resistir às influências da acidez dos alimentos e da corrente galvânica presente no aparelho ortodôntico. Cor: preto. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades).	PCT	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95
21	Elástico Bengalinha Colorido. Indicado para fixação e auxílio de tração em aparelhos ortodônticos. Isento de metais pesados. Pigmentação atóxica. Os pigmentos das cores são formulados para resistir às influências da acidez dos alimentos e da corrente galvânica presente no aparelho ortodôntico. Cor: verde pérola. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades).	PCT	5	R\$ 6,99	R\$ 34,95



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

22	Elástico Intraoral Látex. Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Cor natural. Marca Morelli (Ref. 60.01.320) ou marca de igual ou superior qualidade Tamanho: 1/8 Pesado. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades).	PCT	3	R\$ 7,83	R\$ 23,49
23	Elástico Intraoral Látex. Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Cor natural. Marca Morelli (Ref. 60.01.208) ou marca de igual ou superior qualidade. Tamanho: 3/8 Pesado. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades).	PCT	3	R\$ 14,43	R\$ 43,29
24	Elástico Intraoral Látex. Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Cor natural. Marca Morelli (Ref. 60.01.321) ou marca de igual ou superior qualidade. Tamanho: 3/16 Pesado. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades).	PCT	5	R\$ 8,72	R\$ 43,60
25	Elástico Intraoral Látex. Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Cor natural. Marca Morelli (Ref. 60.01.323) ou marca de igual ou superior qualidade. Tamanho: 5/16 Pesado. (Apresentação: embalagem contendo 1000 unidades).	PCT	5	R\$ 11,56	R\$ 57,80
26	Caixa Para Aparelho Ortodôntico. Indicada para o armazenamento e transporte de aparelho dentário móvel. Confeccionada em resina termoplástica. Medidas aproximadas fechada: 7x5x2cm. Cor: sortidas. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades).	CX	8	R\$ 25,55	R\$ 204,40
27	Arco intraoral Niti Pequeno redondo. Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. Confeccionado em Níquel-Titânio apresentando temperatura de ativação 27°C o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínua se comparado as ligas NiTi convencionais. Tamanho Ø0,30mm (.012") Marca Morelli (Ref. 50.80.224) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	UN	8	R\$ 11,31	R\$ 90,48
28	Arco intraoral Niti Pequeno redondo. Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. Confeccionado em Níquel-Titânio apresentando temperatura de ativação 27°C o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínua se comparado as ligas NiTi convencionais. Tamanho Ø0,35mm (.014") Marca Morelli (Ref. 50.80.225) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	UN	8	R\$ 11,70	R\$ 93,60
29	Arco intraoral Niti Pequeno redondo. Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. Confeccionado em Níquel-Titânio apresentando temperatura de ativação 27°C o que proporciona maior flexibilidade com forças mais leves e contínua se comparado as ligas NiTi convencionais. Tamanho Ø0,40mm (.016") Marca Morelli (Ref. 50.80.226) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: caixa contendo 10 unidades)	UN	8	R\$ 11,70	R\$ 93,60
30	Fio vareta retangular. Indicado para o tratamento de maloclusões dentárias. A apresentação em varetas permite a conformação segundo a necessidade e resposta biológica dos pacientes. Confeccionado com uma liga de Titânio e Molibdênio. Marca Morelli (Ref. 56.03.005) ou marca de igual ou superior qualidade. Tamanho: .019"x.025" (Apresentação: embalagem com 10 unidades)	UN	16	R\$ 51,00	R\$ 816,00
Valor do Lote 18					R\$ 2.873,49
LOTE 19 (GRUPO 19)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	28,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.280) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).				
2	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 28,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.285) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,38	R\$ 46,90
3	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 29,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.290) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,38	R\$ 46,90
4	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 29,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.295) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,52	R\$ 47,60
5	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 30,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.300) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,38	R\$ 46,90
6	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 30,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.305) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,24	R\$ 46,20
7	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 31,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.310) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,17	R\$ 45,85
8	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 31,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.315) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,24	R\$ 46,20
9	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de	CX	5	R\$ 9,32	R\$ 46,60



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 32,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.320) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).				
10	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 32,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.325) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,38	R\$ 46,90
11	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 33,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.330) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
12	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 33,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.335) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
13	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 34,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.340) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
14	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 34,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.345) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,41	R\$ 47,05
15	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 35,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.350) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
16	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 35,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.355) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,26	R\$ 46,30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

17	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 36,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.360) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
18	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 36,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.365) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
19	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 37,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.370) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
20	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 37,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.375) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	8	R\$ 9,31	R\$ 74,48
21	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 38,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.380) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
22	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 38,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.385) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
23	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 39,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.390) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
24	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior	CX	5	R\$ 9,26	R\$ 46,30



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	39,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.395) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).				
25	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 40,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.400) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,31	R\$ 46,55
26	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 40,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.405) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,26	R\$ 46,30
27	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 41,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.410) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
28	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 41,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.415) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
29	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar superior 42,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.02.420) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,41	R\$ 47,05
30	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 28,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.280) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
31	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 28,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.285) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,38	R\$ 46,90



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

32	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 29,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.290) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
33	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 29,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.295) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,52	R\$ 47,60
34	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 30,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.300) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,32	R\$ 46,60
35	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 30,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.305) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,17	R\$ 45,85
36	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 31,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.310) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
37	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 31,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.315) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,18	R\$ 45,90
38	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 32,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.320) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
39	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior	CX	5	R\$ 9,38	R\$ 46,90



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	32,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.325) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).				
40	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 33,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.330) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
41	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 33,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.335) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
42	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 34,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.340) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
43	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 34,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.345) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,38	R\$ 46,90
44	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 35,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.350) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
45	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 35,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.355) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
46	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 36,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.360) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

47	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 36,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.365) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	8	R\$ 9,18	R\$ 73,44
48	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 37,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.370) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
49	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 37,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.375) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	8	R\$ 9,18	R\$ 73,44
50	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 38,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.380) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	8	R\$ 9,50	R\$ 76,00
51	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 38,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.385) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
52	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 39,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.390) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
53	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 39,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.395) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,26	R\$ 46,30
54	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

	40,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.400) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).				
55	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 40,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.405) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,03	R\$ 45,15
56	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 41,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.410) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
57	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 41,5mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.415) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,50	R\$ 47,50
58	Banda universal. Indicado como ponto de fixação de acessórios ortodônticos (tubos, ganchos, botões, bráquetes, aparelhos ortopédicos). As bandas ortodônticas são peças metálicas para cimentação nos dentes utilizadas para a soldagem de acessórios. Proporcionam menor índice de descolamento de acessórios ortodônticos devido a esforços mastigatórios, pois os acessórios fixados nas mesmas são soldados. Molar inferior 42,0mm. Marca Morelli (Ref. 40.01.420) ou marca de igual ou superior qualidade. (Apresentação: embalagem contendo 10 unidade).	CX	5	R\$ 9,41	R\$ 47,05
Valor do Lote19					R\$ 3.067,61
LOTE 20 (GRUPO 20)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Alicate Ortodôntico 200 Tridente. Indicado para formar ganchos. Produzido em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. (Marca: Quinelato ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	Un.	2	R\$ 119,47	R\$ 238,94
2	Alicate Ortodôntico Weingart 120. Indicado para posicionamento de arcos em fios com espessura de até 0,9. (Marca: Quinelato ou marca de igual ou superior qualidade). Autoclavável. Produzido em aço inoxidável. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	Un.	6	R\$ 119,96	R\$ 719,76
3	Alicate Ortodôntico Corte Amarelo. Indicado para corte de fios macios. Confeccionado em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Pontas em Wídia. Autoclavável. (Marca: Quinelato ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	Un.	4	R\$ 442,63	R\$ 1.770,52
4	Alicate Ortodôntico Tweed Omega Loop 350. Utilizado para a execução do ômega loop. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. (Marca: Quinelato ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	Un.	2	R\$ 168,45	R\$ 336,90
5	Alicate Ortodôntico Curto 442C. Indicado para torque individual, para dobrar arcos em fios retangulares. Confeccionado em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. (Marca: Quinelato ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	UN	4	R\$ 131,95	R\$ 527,80



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

6	Alicate Ortodôntico Corte Distal. Indicado oferecer um corte seguro e firme aos profissionais ortodontistas, sendo seu uso indicado para corte de fios twist-flex de 0,015" e retangulares até 0,021" x 0,025". Ele é fabricado em liga de aço inoxidável com ponta em wídia para oferecer um ajuste fino. Confeccionado em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Corta e prende o fio. Pontas em Wídia. Autoclavável. (Marca: Quinelato ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	UN	4	R\$ 414,95	R\$ 1.659,80
7	Alicate Ortodôntico Nance 001. Indicado para fazer ondulações em arames redondos e retangulares. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. (Marca: Quinelato ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	UN	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
8	Alicate Ortodôntico 139 Angle. Indicado para formar fios. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. (Marca: Quinelato ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	UN	4	R\$ 121,27	R\$ 485,08
9	Alicate Ortodôntico 347 Saca Banda. Indicado para remoção de bandas. Possui ponta com nylon. Produzido em liga de Aço Inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. (Marca: Quinelato ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	UN	4	R\$ 132,60	R\$ 530,40
10	Calçador de Banda. Indicado para a adaptação de anéis, permitindo melhor adaptação da banda. Confeccionado em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. (Marca: Quinelato ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	UN	3	R\$ 77,50	R\$ 232,50
11	Pinça Ortodôntica para brackets. Indicada e desenhada para permitir a apreensão segura e perfeita de bráquetes e acessórios. A extremidade do cabo possui um exclusivo acabamento para facilitar o assentamento e posicionamento de bráquete. Resistência à corrosão. Confeccionado em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. (Marca: Quinelato ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	UN	5	R\$ 57,00	R\$ 285,00
12	Porta Agulha Mathieu Orto. Indicado e apropriado para a apreensão de fios e torção de fios de amarrilhos. Fio máximo indicado: fio de amarrilho Ø 0,30mm – 0,012". Modelo clássico, cabo com cremalhera e acabamento escovado. Confeccionado em liga de aço inoxidável de alta qualidade. Autoclavável. Tamanho: 11cm. (Marca: Quinelato ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	UN	8	R\$ 118,27	R\$ 946,16
13	Acalçador de Bandas. Indicado para a adaptação de anéis, permitindo melhor adaptação da banda. Ponta acalçadora inoxidável. Resistente às pressões de mordidas e às temperaturas de esterilizações de autoclave. Formato: triangular. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	UN	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
14	Paquímetro. Indicado para para medições de extremidades em geral. Fabricada em aço inoxidável. Autoclavável. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	Un.	1	R\$ 263,27	R\$ 263,27
15	Mini Maçarico à gás. Ideal para uso na área odontológica para próteses, ortodontia e usos diversos em consultório ou laboratório para soldas de baixa fusão. Temperatura: chama ajustável até 1300°C. Material: metal e plástico. Funcionamento somente a gás butano (não incluso). Leve e portátil. Com regulagem de chama e acendedor automático. Possui travamento e dispositivo de segurança. Dimensões aproximadas (A x L x C): 8 x 15 x 24 cm. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade).	Un.	1	R\$ 422,37	R\$ 422,37
16	Chave Sextavada Para Porca Do Gurin. Ferramenta para apertar e soltar a porca do Parafuso Gurin. Aço inoxidável de alta resistência para maior aperto da porca e melhor travamento ao arco. Tamanho: 100mm. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	6	R\$ 24,00	R\$ 144,00
17	Marcador de Banda Estrela de Boone de Aço. Utilizado para riscar bandas e posicionar bráquetes e acessórios. Possui pontas tratadas termicamente. Tamanho: 2,0-3,5mm. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade)	UN	4	R\$ 39,50	R\$ 158,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

18	Moldeira Total Perfurada de Plástico ou Nylon. utilizada para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Produto autoclavável, esterilização em autoclave até 134°C. Tamanho: N°2. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade superior e 01 inferior).	UN	2	R\$ 15,24	R\$ 30,48
19	Moldeira Total Perfurada de Plástico ou Nylon. utilizada para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Produto autoclavável, esterilização em autoclave até 134°C. Tamanho: N°3. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade superior e 01 inferior).	UN	2	R\$ 15,24	R\$ 30,48
20	Moldeira Total Perfurada de Plástico ou Nylon. utilizada para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Produto autoclavável, esterilização em autoclave até 134°C. Tamanho: N°4. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade superior e 01 inferior).	UN	3	R\$ 15,24	R\$ 45,72
21	Moldeira Total Perfurada de Plástico ou Nylon. utilizada para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Produto autoclavável, esterilização em autoclave até 134°C. Tamanho: N°5. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade superior e 01 inferior).	UN	3	R\$ 15,24	R\$ 45,72
22	Moldeira Total Perfurada de Plástico ou Nylon. utilizada para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Produto autoclavável, esterilização em autoclave até 134°C. Tamanho: N°6. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade superior e 01 inferior).	UN	3	R\$ 15,24	R\$ 45,72
23	Moldeira Total Perfurada de Plástico ou Nylon. utilizada para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Produto autoclavável, esterilização em autoclave até 134°C. Tamanho: N°7. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade superior e 01 inferior).	UN	2	R\$ 15,24	R\$ 30,48
24	Moldeira Total Perfurada de Plástico ou Nylon. utilizada para reproduzir moldes de impressão dos dentes, utilizando alginatos ou qualquer outro material de impressão onde a reprodução detalhada e estabilidade dimensional sejam importantes. Produto autoclavável, esterilização em autoclave até 134°C. Tamanho: N°8. (Apresentação: embalagem contendo 01 unidade superior e 01 inferior).	UN	1	R\$ 15,24	R\$ 15,24
Valor do Lote 20					R\$ 9.659,34
LOTE 21 (GRUPO 21)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Eletrodo autoadesivo. Indicado para utilização nos aparelhos de TENS. Formato: quadrado. Reutilizável, de uso individual, emborrachado e autoadesivo, compatível com cabo pino banana. (Marca Arktus ou marca de igual ou superior qualidade). Tamanho 5x5cm. (Apresentação: Embalagem com 4 eletrodos)	PCT.	120	R\$ 35,64	R\$ 4.276,80
2	Gel Condutor. Indicado para condução de corrente nos aparelhos de TENS e Ultrassom. Sem Álcool, incolor, inodoro, hipoalergênico, sem sal e livre de parabens. (Apresentação: Bisnaga de 300g)	BISNAGAS.	20	R\$ 6,60	R\$ 132,00
3	Eletrodo de gel sólido - sensor AG/AGCL. Indicado para monitoramento dos sinais elétricos de pacientes em aparelhos de ECG. Modelo: MP 40-Econômico. Espuma de PE 32x40mm. Gel sólido. (Apresentação: Embalagem com 50 eletrodos)	PCT.	20	R\$ 33,50	R\$ 670,00



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

4	Lâmpada Infravermelho. Indicado para utilização em aparelhos de emissão de luz infravermelha. Base E27, Bulbo par 38, Refletor interno 100% aluminizado, potência de 150W, Tensão de 125-130V. Vida útil de aproximadamente 300 horas de uso. Material do bulbo em vidro duro. (Marca Philips ou marca de igual ou superior qualidade). (Apresentação: Embalagem com 01 unidade)	Un.	10	R\$ 147,17	R\$ 1.471,70
5	Óleo vegetal. Indicado para realizar liberação miofascial. Produzido em 100% Óleo vegetal de amêndoas doce. (Apresentação: Frasco de 1 litro)	FR.	10	R\$ 97,38	R\$ 973,80
Valor do Lote 21					R\$ 7.524,30
LOTE 22 (GRUPO 22)					
ITENS	OBJETO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO R\$	PREÇO GLOBAL MÁXIMO R\$
1	Álcool etílico em gel, hidratado, concentração/dosagem 70 graus gl forma de apresentação frasco de plástico com tampa de rosca ou válvula pump, descartável, opaca, frasco com capacidade de 500 gramas, forma farmacêutica solução, indicação de uso: antisséptico, desinfetante. Almotolia com lote e data de validade. Embalagem constando lote e data de validade. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 20% na data da entrega do mesmo.	Un.	2.000	R\$ 6,14	R\$ 12.280,00
2	Álcool etílico a 70% concentração/dosagem a 70%. Forma de apresentação frasco tipo garrafa de plástico, descartável, paca, garrafa com capacidade de 1 litro, forma farmacêutica solução, indicação de uso: antisséptico, desinfetante. Almotolia com lote e data de validade. Embalagem constando lote e data de validade. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente. Validade mínima de 180 (cento e oitenta) dias. A validade do produto não deverá ter sido ultrapassada em 20% na data da entrega do mesmo.	Un.	7.000	R\$ 8,75	R\$ 61.250,00
3	ALCOOL, etílico em gel, não inferior a 70%, fragrância agradável, para assepsia das mãos embalagem: galão plástico de 5 litros. o produto deverá estar acondicionado em embalagem com as seguintes informações, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e validade, número do lote, composição, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, as informações contidas na rotulagem devem ser indelévels, visíveis a olho nu e em cor contrastante com a cor da embalagem. normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Validade mínima de 12 (doze) meses. na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência, a data de fabricação informada. atender a (s) resolução (oes) e portaria (s) vigente (s) ANVISA e INMETRO.	Un.	500	R\$ 39,59	R\$ 19.795,00
Total do Lote 22					R\$ 93.325,00
Total dos Lotes					R\$ 488.914,27

1.1. O fornecedor será selecionado por meio de pregão eletrônico para registro de preços. O critério de julgamento será o menor preço para cada lote;

1.2. O valor total estimado do registro de preços é de **R\$ 488.106,27 (quatrocentos e oitenta e oito mil, cento e seis reais e vinte e sete centavos).**

2. JUSTIFICATIVA

Com o registro de preços dos itens listados na tabela acima, busca-se atender a necessidade de reabastecimento de materiais médicos, odontológicos e de consumo geral, em quantitativo suficiente para dar continuidade aos atendimentos oferecidos a Magistrados, Servidores, estagiários, prestadores de serviço e público externo, deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia”.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

3. ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

3.1. Considerando que compete à Administração do Poder Judiciário Baiano através da DAS elaborar e formular planos operativos de suprimento para atender às necessidades de materiais das diversas unidades do TJBA e, também, analisar o consumo de material visando ao estabelecimento de níveis adequados de estoque, esta Coordenação analisou as demandas represadas, o histórico recente de consumo e os atuais níveis de estoque dos itens em questão para, então, apresentar informações que embasaram o presente estudo para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar;

3.2. Tendo em vista as competências envolvidas no processo de contratação, a Diretoria de Suprimento e Patrimônio-DSP designou os seguintes servidores para a equipe de planejamento: Daniel Pires Sant'Iago - CDONT (cadastro 501.808-0); Adriana Vasconcelos de Meireles - DAS (cadastro 807.113-6); Vívian Dantas Vaz Catelino - CCOMP (cadastro: 969.444-7) e Gustavo Queiroz Moraes - CCOMP (cadastro: 969.327-9);

3.3. Considerando os critérios utilizados pela área demandante, a equipe de planejamento observou a correspondência entre a necessidade e a solicitação e, pois, ratificou as informações encaminhadas pela DAS no DOD. Assim, propôs a solução para a necessidade mapeada pela DAS: pregão eletrônico para aquisição, por meio de registro de preços das propostas de menor preço para cada lote;

3.4. Destacamos que a disposição dos itens em lotes visou propiciar aumento da atratividade do certame licitatório e, pois, aumento da competitividade, o que induz apresentação de menores preços pelas empresas participantes.

3.5. A Diretoria de Suprimento e Patrimônio - DSP (fl. 71) informa que a contratação pretendida “encontra-se de acordo com o Plano Anual de Contratações - PAC do ano de 2023”. Ocorre que o procedimento licitatório ocorrerá no ano de 2024, razão pela qual todos os itens aqui analisados serão licitados nos termos do PAC 2024, publicado pelo Decreto nº 794/2023, no Diário da Justiça Eletrônico – DJE de 30/10/2023.

4. CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

4.1. Para os materiais constantes dos lotes/grupos 01 ao 21, o licitante deverá efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições na Diretoria de Assistência à Saúde - DAS do TJBA, 5ª Avenida do CAB, nº 560, CEP: nº 41.745-004, anexo I, sala 10, horário de entrega: 9h às 17h, exceto o item 06 do lote/grupo 08, que será, conforme descrito no item 4.2 abaixo, acompanhados da nota fiscal correspondente;

4.2. Para os itens constantes do lote/grupo 22 e item 06 do lote/grupo 08, deverão ser entregues no Almoxarifado do Poder Judiciário, situado na Av. Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador, Bahia, CEP: 41.730-101; tel. (71) 3360-2400, obedecendo rigorosamente ao horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, acompanhados da nota fiscal correspondente;

4.3. O fornecedor deverá acompanhar as publicações referentes à AFM (Autorização de Fornecimento de Material), no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), através do Portal do Tribunal de Justiça da Bahia (www.tjba.jus.br), assumindo o ônus da inobservância de quaisquer informações emitidas por este Poder Judiciário;

4.4. O fornecedor receberá, por e-mail, cópia da Nota de Empenho, da Autorização de Fornecimento de Materiais (AFM) e do resumo de sua publicação no DJE. A AFM deverá ser devolvida, assinada e datada, à Coordenação de Compras no prazo de até 5 (cinco) dias corridos;

4.4.1. O descumprimento do prazo acima será interpretado como recusa da empresa em fornecer o objeto desta licitação, o que pode ensejar o cancelamento do instrumento contratual e da própria Ata de Registro de Preços, com aplicação das penalidades cabíveis.

4.5. O prazo de entrega dos materiais solicitados nos **lotes/grupos 01 a 21, será de 30 (trinta) dias corridos contados** a partir da publicação da AFM correspondente no Diário da Justiça Eletrônico no DJE, exceto o item 06 do lote 08, que será, conforme descrito no item 4.6 abaixo;

4.6. O prazo de entrega dos materiais solicitados no **lote/grupo 22 e item 06 do lote/grupo 08, será de 15 (quinze) dias corridos** contados a partir da publicação da AFM correspondente no Diário da Justiça Eletrônico no DJE;

4.6.1. O prazo de entrega dos produtos poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a critério da Administração, mediante solicitação escrita devidamente justificada pela licitante, tempestivamente, ou seja, antes do término do prazo inicial estipulado para entrega do objeto;

4.6.2. O descumprimento do prazo acima ensejará aplicação das penalidades previstas no edital.

4.7. A empresa contratada obriga-se a efetuar a entrega dos objetos desta licitação devidamente acondicionados em embalagens íntegras, sem sinais de violação, com dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e o registro do Ministério da Saúde e da nota fiscal correspondente;

4.8. Observar para que o transporte, seja ele de que tipo for, possua as normas adequadas relativas à embalagens e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

volumes, evitando danos aos produtos transportados quanto à violação das embalagens, bem como protegê-los contra riscos de alterações físico-químicas e microbiológicas;

- 4.9. O recebimento dos **itens do lote/grupo 22 e item 06 do lote/grupo 08**, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados por servidor (es) indicado(s) pela Coordenação de Distribuição - CODIS, que verificará (ão) o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 4.10. O recebimento dos **itens dos lotes/grupos 01 ao 21, exceto o item 06 do lote/grupo 08**, a fiscalização e o atesto da Nota Fiscal serão efetuados por servidor (es) indicado(s) pela Coordenação de Assistência Odontológica - CDONT e a Coordenação de Assistência Médica - COMED, que verificará (ão) o atendimento das condições e especificações dos objetos;
- 4.11. A empresa contratada deverá apresentar:
- 4.11.1. Autorização de Funcionamento, concedida pelo Ministério da Saúde/ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária;
- 4.11.2. Alvará Sanitário ou Licença Sanitária, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;
- 4.11.3. No que couber, os produtos devem observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro) como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.12. Conforme especificações, quando for o caso, os produtos deverão obedecer às normas da Agência de Vigilância Sanitária ANVISA. Em conformidade com as edições mais recentes;
- 4.13. Conforme especificações, quando for o caso, os produtos deverão ser notificados ou registrados na ANVISA, conforme determina a legislação;
- 4.14. Os produtos usados na limpeza e conservação de ambientes, também denominados saneantes, para que sejam aceitos, por ocasião das análises das propostas, deverão vir acompanhados dos seguintes documentos:
- 4.14.1. Registro ou isenção de Registro ou Notificação dos Medicamentos na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa/Ministério da Saúde vigente;
- 4.14.2. Serão aceitos Registros publicados no Diário Oficial da União ou obtidos pelo endereço eletrônico da Anvisa (www.anvisa.gov.br), dentro do prazo de validade;
- 4.14.3. Os produtos deverão ter as seguintes informações no rótulo: fabricante, CNPJ, químico responsável, CRQ, registro na ANVISA/MS; telefone de atendimento ao consumidor.
- 4.15. Todos os objetos ofertados deverão ser novos de primeiro uso, fornecidos em embalagens originais e lacradas. A embalagem deverá ser de primeira qualidade, conter nome do fabricante, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- 4.16. Os produtos devem observar as orientações do Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, consoante Decreto Judiciário nº 813/2019;
- 4.17. A comprovação dos critérios exigidos pode ser feita mediante inscrição nos rótulos, nas capas, nas embalagens, por informações disponíveis no site do fabricante e em sites dos órgãos competentes, por apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial, ou por instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital;
- 4.18. A substituição da marca dos produtos cujos preços tenham sido registrados, só poderá ocorrer em situações excepcionais fundamentadas em motivos supervenientes;
- 4.19. Todo pedido de prorrogação de prazo e/ou substituição de marca será apreciado pela autoridade competente. Contudo, o deferimento está condicionado ao atendimento de critérios objetivos, tais como:
- a) O pedido de prorrogação de prazo e o de substituição de marca, quando houver, precisa ser realizado por ato formal, com identificação do solicitante, incluindo nome e CNPJ;
- b) A solicitação deve ser apresentada dentro do prazo inicial estipulado para a entrega do objeto;
- c) São informações imprescindíveis e condição essencial ao deferimento para o pedido de substituição de marca:
- c.1) Justificativa fundamentada em motivos supervenientes, que claramente inviabilizem tecnicamente a entrega da marca ou modelo ofertado, tais como interrupção de produção ou comercialização da mercadoria pelo fabricante, ocorrido em data posterior a apresentação da proposta em processo licitatório.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

c.2) O solicitante deve informar a nova marca do produto que será entregue em substituição, com a comprovação de qualidade igual as especificações no edital e nas mesmas condições à marca anteriormente ofertada, assim como semelhante prazo de garantia e rede credenciada de assistência técnica, quando for o caso, sem majoração de valor registrado na proposta de preços;

c.3) A mera solicitação da empresa, sem que sejam trazidos documentos que comprovem a condição de impossibilidade do fabricante, não é suficiente para comprovação do pedido;

4.19.1. A substituição de marca ou modelo, por fato superveniente ou causa que a justifique, não importará em modificação das condições editalícias ou alteração do objeto do contrato, devendo todas as condições serem mantidas naqueles termos;

4.19.2. A solicitação para substituição de marca/modelo será analisada pela área técnica demandante.

4.19.3. Em caso de deferimento do pedido de substituição de marca/modelo ou prorrogação de prazo, o novo prazo de entrega deverá observar o quanto previsto originalmente na proposta vencedora, o qual será contado a partir da cientificação à empresa.

4.19.4. A licitante deverá apresentar juntamente com a proposta comercial a declaração de compromisso que possui condições de fornecimento caso seja declarada vencedora do Pregão Eletrônico e entregar no prazo estabelecido do edital e anexos, os quantitativos requeridos a cada emissão de Autorização de Fornecimento de Material – AFM.

4.20. É vedada a substituição da marca dos produtos cujos preços tenham sido registrados;

4.20.1. Caso haja impossibilidade de fornecimento da marca cujo registro foi efetivado, o fornecedor deverá, por escrito, apresentar justificativa com os documentos de comprovação. O pedido será analisado pelo CONTRATANTE que, motivadamente, poderá aquiescer com a substituição.

4.21. Se consideradas insatisfatórias as condições de objeto recebido, será lavrado um Termo de Recusa, no qual serão explicitadas as desconformidades;

4.21.1. Os materiais constantes nos **lotes/grupos 01 ao 21, exceto o item 06 do lote/grupo 08**, recusado deverá ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação;

4.21.2. Os materiais relacionados no **lote/grupo 22 e item 06 do lote/grupo 08**, recusado deverá ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação;

4.21.2.1. O prazo para substituição poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante solicitação devidamente justificada pela licitante;

4.22. Caso seja identificado defeito de fabricação durante o período de garantia, o fornecedor se compromete a efetuar a troca sem ônus para a Administração;

4.22.1. Os materiais constantes nos **lotes/grupos 01 ao 21, exceto o item 06 do lote/grupo 08**, com defeito deverá ser substituído no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação;

4.22.2. Os materiais relacionados no **lote/grupo 22 e item 06 do lote/grupo 08**, recusado deverá ser substituído no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação;

4.22.2.1. O prazo para substituição poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante solicitação devidamente justificada pela licitante;

4.23. Caso as substituições previstas nos subitens acima não ocorram nos prazos estabelecidos, a CONTRATADA ficará sujeita à aplicação das sanções previstas no edital;

4.24. As aquisições ocorrerão ao longo da vigência da Ata à medida que surjam necessidades do TJBA;

4.25. Não serão aceitas entregas fracionadas da solicitação constante na respectiva AFM, salvo autorização prévia, junto à Autoridade competente.

5. DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total e/ou parcial do objeto, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial do contrato, bem como a fusão, cisão ou incorporação da Contratada. A Contratante não se responsabilizará por nenhum compromisso assumido por aquela com terceiros.

6. DO CONSÓRCIO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

Avalia-se que a atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução de objeto de baixa complexidade atenta contra o princípio da competitividade. Por isso, para o caso, não será admitido o Consórcio de empresas, nos moldes do artigo 15 da Lei 14.133/2021.

7. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1. A empresa deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante apresentação de:

7.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

7.1.1.1. Na hipótese de empresa em processo de recuperação judicial, será admitida, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de certidão, expedida pelo juízo competente, que ateste a existência de plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005);

8. VALIDADE

8.1. Para os **itens dos lotes/grupos 01 ao 21**, cuja validade for superior a 12 (doze) meses, no ato da entrega, não deverá ter sido ultrapassada em 20% (vinte por cento) da sua validade total;

8.2. Para os **itens dos lotes/grupos 01 ao 21**, cuja validade for igual ou inferior a 12 (doze) meses, no ato da entrega, não deverá ter sido ultrapassada em 10% (dez por cento) da sua validade total;

8.3. Os **itens relacionados no lote/grupo 22**, não deverão ter prazo de validade inferior a 12 (doze) meses;

8.4. Para os **itens relacionados no lote/grupo 22**, na data da entrega, a validade não deve ter sido ultrapassada em 20% (vinte por cento) do seu total.

9. CATÁLOGO / PROSPECTO / AMOSTRA:

9.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogo/prospecto, com apresentação suficiente dos materiais ofertados;

9.2. O catálogo deverá conter informações suficientes para verificar conformidade do objeto em relação às especificações contidas em Edital;

9.3. A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante;

9.4. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta e catálogo/prospecto apresentado;

9.5. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará na desclassificação do licitante e a convocação do participante seguinte em ordem de classificação.

9.6. O pregoeiro poderá, caso os catálogos/prospectos não permitam a completa avaliação acerca do atendimento das exigências, após análise da área técnica, solicitar ao licitante em primeiro lugar o envio da amostra do item. A não apresentação resultará na desclassificação do licitante. Para apresentação das amostras, devem ser observadas as orientações que seguem:

9.6.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo 10 (dez) dias corridos, a contar da data em que o licitante for intimado;

9.6.1.1. O prazo para apresentação da amostra poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante solicitação devidamente justificada pela licitante;

9.6.2. O licitante convocado deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras ao Núcleo de Licitação, situado à 5ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia - CAB, nº 560, Edifício Sede do Tribunal de Justiça da Bahia, sala 119-N, CEP 41.745-970, Salvador, Bahia, obedecendo rigorosamente ao horário das 8h às 12h e das 14h às 17h;

9.6.3. As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e permanecerão depositadas no endereço supracitado até a homologação do resultado do certame;

9.6.4. O procedimento será interrompido para que, no prazo estabelecido, possam ser entregues analisadas as amostras e emitidos os correspondentes pareceres, que serão exarados pela área técnica para tal fim, após o recebimento das amostras;

9.6.5. As amostras serão devolvidas, mediante retirada no endereço supracitado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da declaração da vencedora do certame;

9.6.5.1. O prazo para apresentação da amostra poderá ser prorrogado, a critério da Administração, mediante



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

solicitação devidamente justificada pela licitante.

9.6.6. As amostras não retiradas no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do prazo constante no subitem 9.6.5, serão consideradas abandonadas pela proponente, sendo, então, incorporadas ao patrimônio do Poder Judiciário;

9.6.7. Para emissão do parecer técnico, é facultado ao servidor designado para análise o completo manuseio da amostra.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Caso a Contratante julgue necessário, a contratada deverá enviar representante para participar de reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, do método de aferição dos resultados, das sanções que possam ser aplicáveis, dentre outros;

10.2. Executar o objeto contratual conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta e no contrato;

10.3. Facilitar as atividades de fiscalização contratual pelo Contratante, fornecendo todas as informações e documentos necessários;

10.4. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do contrato, sem prévia anuência, por escrito, do Contratante;

10.5. Comunicar ao Contratante, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

10.6. Assumir a responsabilidade pela boa e eficiente execução contratual;

10.7. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco relativo ao dimensionamento de seus custos para execução do contrato, inclusive aqueles decorrentes de fatores futuros e incertos, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

10.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.10. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência. O valor correspondente aos danos será descontado dos pagamentos devidos à Contratada.

10.11. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;

10.12. Declarar que tem ciência da existência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, inclusive dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade;

10.13. Dar conhecimento aos colaboradores que atuam, diretamente, nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado da Bahia dos instrumentos e dos canais disponíveis acerca da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação;

10.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

10.15. Disponibilizar, a qualquer tempo, quando solicitado pela Contratante, os documentos relacionados com a execução do objeto deste edital.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Promover condições para a execução do objeto do contrato;

11.2. Prestar esclarecimentos à Contratada que sejam pertinentes à execução do contrato;

11.3. Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

11.4. Fiscalizar a execução do objeto do contrato comunicando à Contratada quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

- 11.5. Publicar extrato do contrato ou instrumentos equivalentes e de seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCPe, também, no Diário de Justiça Eletrônico - DJE, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, veiculado no site do TJBA, no endereço <https://diario.tjba.jus.br>;
- 11.6. Controlar e acompanhar toda a execução do contrato, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os instrumentos;
- 11.7. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 11.8. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído;
- 11.9. Aplicar motivadamente ao Contratado as sanções administrativas contratualmente cabíveis;
- 11.10. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
- 11.11. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período;
- 11.12. Notificar a Contratada quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, ou autorizar a retenção cautelar do valor da multa para viabilizar o pagamento da fatura.

12. RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. Os materiais serão recebidos **provisoriamente** no ato da entrega no endereço indicado no subitem 4.1 para posterior verificação da conformidade com as especificações do objeto licitado;
- 12.2. Os materiais serão recebidos **definitivamente** em até 15 (quinze) dias, após criteriosa inspeção e verificação das condições de utilização e especificações;
- 12.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que o objeto possui vícios aparentes ou redibitórios ou está em desacordo com a solicitação, serão interrompidos os prazos de recebimento e suspenso o pagamento, até que seja sanado o problema;
- 12.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do bem, nem a ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo instrumento editalício;
- 12.5. O fornecedor contratado obriga-se a efetuar a entrega de todos os produtos no prazo previsto no edital, acompanhados da Nota fiscal correspondente e, se for o caso, da certificação técnica pertinente.

13. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1 Constituem infrações administrativas para os fins deste Contrato, as condutas constantes do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 13.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1 Advertência;
- 13.2.2 Multa, conforme percentuais abaixo:
- a) No caso de descumprimento total da obrigação principal, será aplicada multa no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor global do contrato;
 - b) Caso o cumprimento da obrigação principal, uma vez iniciado, seja descontinuado ou inexecutado, será aplicado o percentual 30% (trinta por cento) sobre o saldo do contrato, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado, sem prejuízos das multas moratórias incidentes pelo descumprimento parcial da obrigação, caso ocorra.
 - c) No caso de descumprimento da obrigação acessória, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor da obrigação descumprida ou da estimativa arbitrada do seu custo. Caso a obrigação acessória descumprida não tenha valor, será aplicada multa no percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor mensal do contrato, no caso de serviços, ou de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, quando se tratar de fornecimento.
 - c.1) Considera-se acessória, para os fins deste Termo de Referência, a obrigação contratual de natureza instrumental, secundária ou meramente formal.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

c.2) O inadimplemento de obrigação acessória que retarde, comprometa ou impeça a execução da obrigação principal será considerado descumprimento da obrigação principal, sujeitando-se às cominações legais respectivas.

d) A não apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa no percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre o valor global do contrato.

e) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o termo de contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente, será aplicada multa no percentual de 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor correspondente ao objeto adjudicado.

e.1) No caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, ou praticar condutas a elas equiparadas, será aplicada multa no percentual de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor correspondente ao da estimativa da contratação.

e.2) Se o contratado ou adjudicatário do registro de preços deixar de manter, durante todo o período de vigência do contrato ou validade do registro, as condições de habilitação exigidas na licitação, será aplicada a multa de 5% (cinco por cento) sobre a diferença entre o valor global do objeto adjudicado e o valor da parte do fornecimento ou do serviço já realizado ou, quando for o caso, do valor da estimativa da contratação.

f) No caso de atraso no cumprimento da obrigação principal, será aplicado o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, calculado sobre o valor da parcela do fornecimento ou do serviço em mora, limitados a 15% do valor da parcela da obrigação descumprida.

f.1) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

g) O atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado ao máximo de 5%, incidente sobre o valor mensal do contrato.

h) O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa moratória no percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado ao máximo de 10%, calculados sobre o valor ou custo da parcela da obrigação descumprida.

h.1) Caso a obrigação acessória não tenha valor, a multa moratória aplicada será calculada sobre o valor mensal do contrato, no caso de serviços, ou sobre o valor total do contrato, quando se tratar de fornecimento.

13.2.2.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa por atraso na entrega do objeto ou serviço, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

13.2.2.2. A aplicação da penalidade multa não exime o contratado da aplicação das demais sanções previstas nas legislações em vigor;

13.2.2.3. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços.

13.2.2.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

13.2.2.5. O TJBA, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar; e

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14. FISCALIZAÇÃO

14.1. Para os itens dos **lotes/grupos 01 ao 21, exceto o item 06 do lote/grupo 08**, o acompanhamento da execução do instrumento de contrato ou substituto equivalente será realizado por servidor(es) indicado(s) pela **Coordenação de Assistência Odontológica - CDONT e a Coordenação de Assistência Médica - COMED**, por meio de portaria disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE;

14.2. Para os itens do **lote/grupo 22 e item 06 do lote/grupo 08**, o acompanhamento da execução do instrumento de contrato ou substituto equivalente será realizado por servidor(es) indicado(s) pela **Coordenação de Distribuição - CODIS**, por meio de portaria disponibilizada no Diário de Justiça Eletrônico - DJE;

14.3. A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou seu substituto equivalente, determinando o que for preciso para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

14.4. A fiscalização informará a seus superiores situações que necessitem de decisão ou providência que ultrapassem sua competência para a adoção das medidas pertinentes em tempo hábil;

14.5. Todas as comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

14.6. A fiscalização poderá solicitar ao representante da contratada adoção de providências que devam ser cumpridas imediatamente;

14.7. A fiscalização poderá solicitar da Contratada, a qualquer tempo, a apresentação de documentos relacionados à execução do objeto deste edital;

14.8. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, a situação da empresa junto ao SICAF deverá ser verificada;

14.9. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em caso destes documentos não estejam regularizados no SICAF;

14.10. Além das disposições acima, a fiscalização deverá informar sobre o resultado da execução do contrato por meio de documento formal de recebimento definitivo.

15. DA VIGÊNCIA E PRAZOS

15.1. Ao longo da vigência da ata de registro de preços, poderão ser emitidas Autorizações de Fornecimento de Material – AFM em nome da empresa arrematante de cada lote. O prazo para fornecimento dos produtos será de, no máximo, 30 (trinta) dias corridos, para os **itens dos lotes/grupos 01 ao 21, exceto o item 06 do lote/grupo 08**, contados a partir da publicação da AFM correspondente;

15.2. A vigência da ata de registro de preços, poderão ser emitidas Autorizações de Fornecimento de Material – AFM em nome da empresa arrematante de cada lote. O prazo para fornecimento dos produtos será de, no máximo, 15 (quinze) dias corridos, para os **itens do lote/grupo 22 e item 06 do lote/grupo 08**, contados a partir da publicação da AFM correspondente;

15.3. A contratada deverá devolver a AFM assinada e datada à Coordenação de Compras – CCOMP em até 05 (cinco) dias corridos após o recebimento da mesma;

15.4. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que atendidas as exigências previstas na referida lei, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, cujo instrumento terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

15.4.1. Durante o seu prazo de vigência, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do CONTRATANTE para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

15.4.2. O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.5. Caso um mesmo fornecedor arremate mais de um lote, poderá ser emitida uma AFM para os itens de cada lote ou um mesmo documento poderá contemplar o fornecimento de itens de mais de um lote.

15.6. A publicação de uma AFM independe da entrega de materiais solicitados em AFM anteriormente publicada;

15.7. Os prazos só se iniciam e vencem em dias úteis de expediente do TJBA;

15.8. O recebimento definitivo dos objetos ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a entrega;

15.9. Em caso de recusa dos materiais, a empresa deverá observar o disposto no item 4.21 deste documento;

16. DA SUSTENTABILIDADE

16.1. A aquisição objeto desta licitação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambientais contidos no Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, disponibilizado através do Decreto nº 813, de 17/12/2019, considerando o Art. 170, inciso VI, da Constituição Federal, da diretriz prevista no Art. 225 da Constituição da República, da Lei nº 6.938, de 31/08/1981, que dispõe sobre Política Nacional do Meio Ambiente, da Lei nº 12.187, de 29/11/2009, que dispõe sobre a Política Nacional sobre Mudança Climática (PNMC), da Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305, de 02/08/2010 e da Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça;

16.2. Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental;

16.3. Para todos os itens, no que lhes couber, devem ser observadas as diretrizes e determinações do Guia de Contratações Sustentáveis do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, consoante Decreto Judiciário nº 813/19.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia da execução do contrato. Contudo, em caso de descumprimento contratual, a Contratante, de acordo com os critérios expostos no Edital, poderá reter percentual do montante total a ser pago à Contratada.

Essa retenção terá caráter cautelar até a finalização do processo de apuração e mensuração das penalidades decorrentes dos descumprimentos contratuais anotados. Nestes processos, serão assegurados à Contratada os princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal.

18. DO PAGAMENTO

18.1. Os pagamentos ocorrerão após a declaração de recebimento definitivo da totalidade dos materiais constantes em cada AFM, com declaração de conformidade pela Contratante;

18.2. As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas de acordo com a legislação, contendo descrição dos itens, indicação de sua quantidade, preço unitário e valor total;

18.3. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da declaração pelo contratante do recebimento definitivo do material e do aceite final da Nota Fiscal/Fatura;

18.4. A liquidação da despesa deverá ocorrer em até 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento dos autos pela unidade liquidante;

18.5. Não se aplicam os prazos dos itens 18.3 e 18.4, se, durante a análise prévia à liquidação da despesa, for identificada a necessidade de correção de inconsistências no processo de pagamento;

18.6. Os pagamentos serão realizados pela Administração nos dias 5 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) e 25 (vinte e cinco) de cada mês, ou no último dia útil antecedente a estas datas quando ocorrerem em dia não útil, conforme Decreto Judiciário nº 560 de 18/07/2023, alterado pelos Decretos Judiciais nº 769/2023 e nº 258/2024;

18.7. Caso o prazo estabelecido no item 18.3 se encerre em data não indicada para pagamento, este será postergado para a próxima data prevista no item 18.6.

19. MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL VIDE ANEXO II



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO II- MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente, para fins de registro de preços em Ata, visando o futuro e eventual fornecimento.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade. Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Declaramos, ainda, que manteremos atualizados todos os dados cadastrais e endereço eletrônico informados na nossa proposta, sendo este último o principal meio de contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA para comunicações, notificações e intimações de atos processuais, nos responsabilizando em acessá-lo diariamente e informar quaisquer alterações à CONTRATANTE, estando cientes de que não nos cabe alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela CONTRATANTE, ou de seu conteúdo, nem nos eximir do cumprimento de nossas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.

O valor global de nossa proposta para o lote ____ é de R\$ _____ (por extenso) conforme planilhas a seguir:

Lote ____

Item	Quantidade	Marca/Modelo	Valor Unitário	Valor global

Total do lote				

Salvador ____ de _____ de 20__.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO E DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, a licitante deverá apresentar, anexo a esta Declaração, a Certidão expedida pela Junta Comercial, no caso de empresas ali registradas, para comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, (Art. 8º da Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio) ou Certidão específica do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, nos demais casos.

O enquadramento do empresário ou da sociedade simples ou empresária como microempresa ou empresa de pequeno porte bem como o seu desenquadramento não implicarão alteração, denúncia ou qualquer restrição em relação a contratos por elas anteriormente firmados.

Declaramos, para fins de obtenção do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, que:

() NÃO ESTAMOS ENQUADRADOS na condição de microempresa, nem de empresa de pequeno porte.

() Estamos enquadrados na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, mas celebramos, no ano-calendário deste certame, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021, NÃO FAZENDO JUS AOS BENEFÍCIOS PREVISTOS NOS ARTS.42 A 49 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.

() Estamos enquadrados na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº147/2014, nem celebramos, no ano-calendário deste certame, contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do §2º do art. 4º da Lei n. 14.133/2021.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() Para os efeitos do inciso I do art. 63, da Lei Federal nº 14.133/2021, em face do quanto disposto no inc. VIII do artigo 155, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 156 do mesmo diploma e da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

() Para os efeitos do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. [exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/06.

O signatário declara neste ato, sob as penas da legislação aplicável, que é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, ao órgão competente e à entidade contratante, qualquer alteração relativa ao enquadramento, reenquadramento ou desenquadramento da situação acima declarada.

Salvador _____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, declaro:

() O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

[ou]

[exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias da Lei Complementar nº 123/06]

() o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, ressalvada, na forma do §1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, a existência de restrição fiscal e/ou trabalhista.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador ____ de _____ de 2025.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Salvador ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16) E AO ARTIGO 14, IV DA LEI FEDERAL 14.133/21

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16 nem nas vedações do artigo 14, inciso IV da Lei Federal 14.133/21.

Salvador ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio do seu representante legal sr (a).....RG nº.....DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Assinalar em caso afirmativo:

Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Salvador,dede 2025.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO IX – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº /2024** indicado acima, conferindo-lhe poderes para:.....(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, apresentar defesa prévia e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc).

Salvador ____ de _____ de 2025.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO X – MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/2024

Aos ----- dias do mês de ----- do ano de 2025, presente de um lado o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob n.13.100.722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, n.560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado pela sua Excelência, Senhora Presidente, DESA., **CINTHYA MARIA PINA RESENDE**, nos termos das normas constantes da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº14.634/2023, Lei Complementar n.123/06, e demais disposições legais pertinentes, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº....., **RESOLVE** registrar, conforme abaixo, os preços ofertados pelos fornecedores beneficiários:

LOTE _____ Empresa _____, representada por _____

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL GERAL				

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** de Materiais Médicos e Odontológicos em conformidade com o edital do **Pregão Eletrônico nº XXX/2024** e seus anexos, partes integrantes desta Ata, juntamente com as propostas apresentadas pelos licitantes classificados, conforme consta dos autos supracitados, para atender às demandas do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.

2. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da Ata, com eficácia legal após a publicação no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, cujo instrumento terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Durante o seu prazo de vigência, as propostas selecionadas no Registro de Preços ficarão à disposição do **CONTRATANTE** para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, até o limite estabelecido.

O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS REGISTRADOS E EXIGÊNCIAS

Os preços registrados, as especificações técnicas, as quantidades ofertadas e exigências legais, no Processo Administrativo nº **TJ-ADM 2023/62471** e **Pregão Eletrônico nº XXX/2024**, integram esta Ata de Registro de Preços, **independentemente de transcrição**.

Nos preços ora registrados estão inclusas todas as despesas necessárias que se relacionem direta ou indiretamente com o fiel cumprimento das obrigações do **FORNECEDOR** contratado, no que se referem a frete, seguros, tributos e outros.

A Unidade gerenciadora da Ata disponibilizará no *site* oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia os preços registrados, para orientação dos demais órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

A Unidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

Este instrumento não obriga ao **CONTRATANTE** a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição do (s) objeto(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Ata, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Salvador, de _____ de 2025.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

FORNECEDOR : 1)

FORNECEDOR : 2)

TESTEMUNHA: 1) _____ 2) _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO XI – MODELO DA AUTORIZAÇÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL – AFM E NOTA DE EMPENHO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA										
AFM – Autorização de Fornecimento de Material Nº _____/2024										
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia CNPJ Nº 13.037.22/0001-40 Endereço: 9ª Av. do CAB, 500, sala 112, CAB Cidade: Salvador Estado: Bahia			Telefone: 71.3372-1542 Fax: 71.3372-1591 / 3372-1750 CEP: 41.748-004		ATA Fonte: Unidade Orçamentária: Projeto/Atividade nº Elemento de Despesa		PE:	Nota de Empenho: Emissão: Geração da AFM: PA T-J-ADM-		
MATERIAL DESTINADO A UNIDADE:										
Estão obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica todos os fornecedores de mercadorias para órgão público Municipal ou Estadual do Estado da Bahia, conforme parágrafo único numerado como § 2º pelo art. 2º do Decreto nº 3.361 de 7 de março de 2005. O objeto deste fornecimento terá garantia mínima de 3 (três) meses, se outra maior não houver sido prevista no instrumento convocatório, ata de registro de preços ou em outro evento ajustado entre as partes desta AFM, quando valerá sempre a mais longa garantia. Se houver qualquer problema durante a garantia, o bem deverá ser consertado ou trocado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Multa diária por atraso: 0,3% até o trigésimo dia e 0,7% por cada dia subsequente ao trigésimo dia. NÃO SERÁ ACEITA A ENTREGA DO MATERIAL DE FORMA PARCELADA, salvo excepcional previsto a critério do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia. ESTE DOCUMENTO FORMALIZA A CONTRATAÇÃO ENTRE AS PARTES.										
Fornecedor:			E-mail:							
Endereço:			Representante legal:							
Cidade:			CNPJ/CPF:							
Estado:			Insc. Estadual:							
CEP:			Insc. Municipal:							
Telefone:										
Dados Banco:		Banco:		Agência:		Conta Corrente:				
LOTE	ITEM	Especificação Objeto				Marca / Modelo	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
								Valor Total:	RS 0,00	
Valor Total (por extenso):										
PRAZO DE ENTREGA:		contados a partir da data da publicação da AFM no Diário da Justiça Eletrônico.								
Local de Entrega: Almoxarifado Central do Poder Judiciário Endereço: Avenida Luiz Viana Filho, nº 4.289, Paralela, Salvador - Bahia Cep: 41.730-101 Tel: (71) 3360-2400 Horário: Das 8h às 11:30h e das 13h às 17h										
Coordenadora de Compras			Diretor			Fornecedor				
Salvador(BA) ____/____/____										

EMPENHO	NOTA DE EMPENHO	
Nº Protocolo (PEZ):	Data de Emissão:	
Nº Protocolo (PEZ):		
Data de criação do documento:	Nº Instrumentos: *****	
Unidade Orçamentária:	Unidade Gestora:	
Projeto/Atividade:	Recursos:	Espec. Empenho:
	Normal:	Outros:
Modalidade de Licitação:	Projeto Eletrônico	Nº Referência Licitação:
		Modalidade de Licitação: *****
Nº Contrato (Recursos Federais):	Forma de Pagamento - Recurso a Pagar:	
DADOS DO CREDOR		
Código:		
Nome:		
Endereço:		
Bairro: ***	Município:	
CEP:	UF:	
CPF/CNPJ/CG:	Insc. Estadual: ***	
RG: *****		
DENONCIATIVO DA RESERVA DE EMPENHO		
Destinação Orçamentária:		
Valor Total do Empenho (RS): ***	Valor por Emissão:	
Reserva:		
Data de Anulação de Despesa:	Ordemador de Despesa:	
Observações:		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO nº 052/2024
DISCIPLINADO PELA LEI Nº 14.133/2021

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

A(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., data de nascimento, nº identidade nº de CPF nº, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que é fabricante ou distribuidor do(s) item(ns) xxxx do Lote/Grupo xxxx, discriminados nos termos da proposta de preços apresentada e que possui condições de fornecê-los, comprometendo-se, caso seja declarada vencedora do Pregão Eletrônico nº xxxx/202xx, a entregá-los no prazo estabelecido no edital e anexos, quando requisitados os quantitativos emitidos através da Autorização de Fornecimento de Material - AFM.

Certifico, ainda, que as informações e os documentos apresentados a este Poder Judiciário são verdadeiros, autênticos e fiéis à verdade.

Salvador,dede 2025.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA